

SERVIÇO DE DOCUMENT/ CA

BIBLIOTECA -

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

OFC

SECÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII - Nº 164

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1965

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO!

Administração de Pessoal

PAP Nº 663-65 | nando Farla de Azevedo. Fundamento legal: artigo 24, alinea "d" do RegiMomasção para exercer o Cargo de mento Interno — Artigo 9º do Técnico em Contabilidade, Classe C. E.F.B.N.D.E. — Art. 23 da Resodo Quadro do Pessoal do Banco, na lução rº 67-60 do C.A. — Interessavaga decorrente da exoneração de Fer- do: Itamar Silveira Xavier.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARA

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1965

Nº 299 - Determina o pagamento de Salários do mês de julho de 1965, conforme relação.

Nº 300 — Determina o pagamento de Diarias no mês de julho de 1965, conforme relações: — Maria Iracema Barcelos de Aboim, Chefe da Secção Administrativa do Serviço de Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento do Salários referente ao mês de julho de 1963

	Nomes —	Cargo ou Função	Total a pagar
			CR\$
Milton Escos	da Cunha — da Barbosa — arvalho — Co	Medico	1.596.727 1.005.000 20.000
	TAL		2.621.727

Dispositivo legal que autoriza o pagamento: Art. 3º, do Decreto número 64.003, de 3 de julho de 1964.

Fortaleza, 17 de agosto de 1965. — José Alipio Pereira Leitão, Chefe da Seção Financeira.

Resumo de Folha de Pugamento de Diárias referente ao mês de Julho de 1965

Nomes - Cargo ou Função - Total a pagar

Apolonio Augusto Cavalcante -- Chefe de Carteira (4 dias, junho — 65)

Mauro Martiniano Barbosa — Funcionário (4 dias, junho 55,440 47.520 — 1965) Milton Escossia Barbosa — Médico (4 dias, junho-65) 47.520

Dispositivo legal que autoriza opagamento:

Art, 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961 de 1961, alterado pelo de n.º 52.383, de 20 de agósto de 1963.

Fortaleza, 17 de agôsto de 1965. — José Alipio Pereira Leitão — Chefe da Seção Financeira.

Resumo de Fotha de Fagamento de Diárias, 11 (onze) a Cr\$ 19.890 idezenove mil, oitocentos e noventa cruzeiros) no mês de julho de 1966

Nomes - Cargo ou Função - Total a pagar

Crs

Prancisco Wilson de Oliveira - Tec. Auxiliar de Mecanização

218,700

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 136 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto na-mero 50.524, de 3 de maio de 1961 de 1961, alterado pelo de n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Jose Aupto Percira Leitão - Chefe da Seção Financeira.

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1.º DE JULHO DE 1985

Estabelece a estrutura dos órgãos do SEPRO e fixa as suas atribuições,

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8.º da Lei 4.516, de 1.º de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 6.º, alinea n, do Regimento do Serviço, baixado pela Portaria GB-193, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios ristro de Estado dos Negocios da Fazenda e publicado no Diário Oficial da União, de nove de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, re-

Art. 1.º Fica aprovada a anexa Estrutura dos órgãos que comptem o Serviço Federal de Processamento de Dados na forma do artigo 2.º da Portaria GB-193, de 2 de junho de 1965.

Art. 2.9 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1.º de julho de 1965. — Conferido e numerado: a)
Luiz Cardos Borges Delgado — Secretário. Visto e rubricado: Elson
dos Santos Mattos — Diretor-Superintendente.

ESTRUTURA DO SERVIÇO FE-DERAL DE PROCESSA MENTO DE DADOS

Art. 1.º Os órgãos da Administra-ção Superior terão a seguinte estru-

- I Conselho de Admiraistração.
- a) Secretaria

Crs

150,480

- II Diretor-Superintendente.
- a) Gabinete;
- b) Assessoria.

Art. 2.º Os órgãos centrais de Assessoramento, "Orientação e Contrôle

- I Departamento Técnico. terão a seguinte estrutura:
 - a) Turma de Normas;
 - Turma de Métodos e Sistemas; Turma de Documentação;
 - Turma de Operações;
- Turma de Contrôle; Turma de Instalações;
- g) Turma de Manutenção.
- II Departamento Financeiro:
- Turma de Contabilidade;
- b) Turna de Orçamento; c) Turna de Inspeção e Revisão; d) Turna de Contrôle de Custos;
- c) Caixa.
- III Departamento Administra-. tivo:
 - a) Turma de Pessoal;
 - b) Turma de Material.
 c) Turma de Protocolo e Arquivo;
 - c) Turma de Protocolo e Arqu d) Turma de Serviços Gerais.
- IV Assessoria Juridica:

Art. 3.º As Unidades Regionais de Operação terão a seguinte estrutura:

- a) Turmas de Administração;
 b) Centros de Processamento;
 c) Núcleos de Operação.
- § 1.9 As Unidades Regionais Operação serão instaladas nos locais
- sede das Regiões Fiscais, a saber:
 a) 1.º Unidade Regional de Operação — Sede: Brasilia — Jurisdição: Distrito Federal, Mato Grosso Distrito Goiás.
- b) 2.9 Unidade Regional de Ope-
- b) 2.9 Unidade Regional de Operação Sede: Belém Jurisdição:
 Amazonas, Pará, Amapá, Acre, Roraima e Rondônia.
 c) 3.9 Unidade Regional de Operação Sede: Fortaleza Jurisdição: Maranhão, Plauí e Ceará.
 d) 4.9 Unidade Regional de Operação Sede: Recife Jurisdição:
 Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Fernando de Nonambuco, Alagoas e Fernando de Noronha.

- As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deperão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos orgãos oficiais,

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de lireito, rasuras e emendas.

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES ! Funcionários Capital e Interior: Capital e Intérior: Semestre . . . Cr\$ 6.000 Semestre . . . Cr\$ Ano..... Cr\$ 12.000 Ano.... Cr\$ Exterior: Exterior: Ano Cr\$ 13.000 Ano Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento impressos o número do talão dos jornais, devem os assinande registro, o mês e o ano em tes providenciar a respectiva do de Cr\$ 5 se do mesmo que findará.

renovação com antecedência ano, e de Cr\$ 10 por ano A fim de evitar solução de mínima, de trinta (30) dias. | decorrido.

– As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes. •

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos sem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acresci-

- e) 5.º Unidade Regional de Ope-ração Sede: Salvador Jurisdição: Bahia e Sergipe.
- f) 6. Unidade Regional de Ope-- Sede: Belo Horizonte - Jurisdição: Minas Gerais.
- g) 7.º Unidade Regional de Ope-ração Sede: Rio de Janeiro Jurisdição: Espírito Santo, Rio de Janeiro e Guanabara. ração :
- h) 8.3 Unidade Regional de Ope-ração Sede: São Paulo Jurisdição: São Paulo.
- i) 9ª Unidade Regional de Ope-ração Sede: Curitiba Jurisdi-ção: Paraná e Santa Catarina.
- j) 10. Unidade Regional de Operação — Sede: Pôrto Alegre — Jurisdição: Rio Grande do Sul.
- \$ 2.9 Em cada uma das sedes das Unidades Regionais de Operação ha-verá um Centro de Processamento.
- § 3º Além dos Centros de Processamento indicados, poderão ser ins-talados, Núcleos de Operação tantos quantos a conveniência e a necessidade do serviço aconselharem.
- \$ 4.º Os Núcleos de Operação serão instalados nas Capitais das Unidades da Federação que não mantenham Centros de Processamento e mas sedes dos municípios que, pela sua posição geográfica, forem considerados o pon-to mais fácil e rápido de acesso, pon-derado o volume de documentos e de contribuintes.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º A Secretaria do Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- a) receber e expedir a correspondência;
- b) preparar a pauta de reuniões;
 c) incumbir-se dos trabalhos de mecanografia;
- d) executar as tarefas de arquivo
- d) executar as tareias de arquivo documentação;
 e) exercer as demais funções de secretariado que lhe forem determinadas pelo Presidente.

- Art. 5.9 O Gabinete do Diretor-Superintendente terá as seguintes atribuições:
- a) prestar assistência ao Diretor-Superintendente nos assuntos submetidos à sua decisão:
- b) preparar a correspondência examinar os processos que forem sub-metidos à assinatura do Diretor-Superintendente;
- c) elaborar os atos necessários à expedição de ordens e instruções originárias do Diretor-Superintendente; bilidade do Diretor-Superintendente;
- d) exercer outras atribuições lhe forem determinadas pelo Dire-tor-Superintendente;
- Art. 6.9 A Assessoria do Diretor-Superintendente terá as seguintes atribuições: *
- a) encarregar-se da elaboração dos projetos de Resolução a serem sub-metidos ao Conselho de Administração;
- b) encarregar-se da coordenação e elaboração de relatórios de responsa-
- c) elaborar e manter atualizado o contrôle geral das atividades SERPRO:
- d) colaborar na elaboração de convênios, ajustes e contratos a serem submetidos ao Conselho de Administração;
- exercer outras atribuições que lhe forem expressamente determinadas.
- Art. 7.9 As Turmas do Departa-mento Técnico terão as seguintes atribuições, respectivamente:
 - I .- Turma de Normas:
 - a) estudar as repercussões da legislação fazendária e demais norma**s** igentes sôbre o processamento dados:
 - b) analisar, com a colaboração dos orgãos do Ministério da Fazenda, as repercussões sôbre os trabalhos de processamento de dados, decorrentes de alterações nas normas fiscais;
 - c) promover os estudos que se fi-zerem necessários para que os tra-balhos de processamento de dados se ajustem à legislação e às normas em
 - d) opinar, quando solicitado, quan-às repercussões de novas leis cu de regulamentos sôbre o processa-mento de dados e o tratamento de informações;
 - e) fornecer, de forma sistemati-zada, à Turba de Métodos e Siste-mas os elementos necessários ao planejamento dos serviços;
 - f) apresentar relatórios e súmulas de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidos;
 - g) executar outras atribuições oue lhe forem determinadas, no campo de sua especialização.
 - II Turma de Métodos e Sistemas:
 - a) proceder a levantamentos técnicos ,com vistas ao procesamento automático de dados; nicos
 - b) preparar rotinas gráficas e analíticas dos serviços a serem executa-
 - c) elaborar planos para o processamento de dados, com a colabora-ção da Turma de Normas;

INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14 LEI Nº 4.738 - DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 947

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembalsa Pastal

> - Em Brasilia Na sede do D. I. N.

d) preparar as especificações técnicas das propostas de prestação de servicos:

e) elaborar códigos para execução serviços de processamento dados:

f) manter-se em dia com os progressos tecnológicos, no que diz respeito-ao processamento de dados e ao tratamento de informações;

g) estudar a aplicabilidade de no-vos métodos, técnicos e equipamentos eletromecânicos e eletrônicos ao processamento de dados;

h) preparar, com a colaboração dos demais setores do SERPRO, editais de concorrência para a aquisição de equipamento de processamento de dados e opinar sobre as propostas recebidas:

i) apresentar relatórios e súmulas de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidos;

j) executar outras atribuições que lhe forem determinadas no campo de Eua especialização.

III - Turma de Documentação:

organizar e manter atualizada a biblioteca e a documentação técnica do SERPRO, inclusive no que se refere a atos legislativos ou normativos que possam influir no proces-samento de dados;

b) traduzir ou fazer traduzir, e di-

vulgar trabalhos especializados;
c) manter um boletim interno para divulgação de assuntos técnicos.

d) apresentar relatórios e súmulas de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidos;

executar outras atribuições que e) lhe forem determinadas, no campo de sua especialização.

IV - Turma de Operações:

a) programar o consumo de materiais de processamento de dados;

b) preparar instruções e manuais de serviço; elaborar programas para exe

cução de serviço de processamento de dados:

d) participar da implantação e acompanhar a execução dos trabalhos e) apresentar relatórios e súmulas de suas atividades por

de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidos;

f) executar outras atribuições que lhe forem determinadas, no campo de sua especialização.

V — Turma de Contrôle:

a) estabelecer e manter um sistema de contrôle dos serviços que permita o rápido conhecimento da situação;

b) apurar, de forma regular e siste-

mática, os dados de produção; c) estudar os dados de produção e, com base nêles, fixar padrões de produtividade para o processamento de dados: d) encaminhar à Turma de Manu-

tenção os dados sôbre o funcionamento do equipamento instalado; e) apresentar relatório e súmulas de suas atividades, nos prazos que fo-

rem estabelecidos;

f) executar outras atribuições que lhe forem determinadas, no campo de sua especialização.

VI - Furmo de Instalação:

a) estudar os locais destinados à instalação de equipamentos eletrônicos e eletromecánicos quanto aos as-pectos de ordem técnica — luz, fôrça,

peração, circulação, etc.;
b) elaborar projetos detalhados
para instalação dos equipamentos eletromecânicos, eletrônicos e de infra-

instalar ou supervisionar a instalação das máquinas e equipamen-

d) fornecer a relação do material e acessórios para o equipamento que forem fornecidos, e mante-los atuali-devam ser mantidos em estoque; zados:

e) apresentar relatórios e súmulas de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidos;

lhe forem determinadas no campo de sua especialização.

VII - Turma de Manutenção:

a) proceder a inspeções periódicas do equipamento instalado;

b) reparar ou supervisionar a reparação dos defeitos do equipamento; c)

fiscalizar o cumprimento

contratos de manutenção;
d) manter atualizados os registros sobre o funcionamento das máquinas,

procedendo à análise dos mesmos; e) apresentar relatórios ε súmulas de suas atividades, nos prazos que fo-rem estabelecidos;

executar outras atribuições que lhe forem determinadas, no campo de

sua especialização Art. 8º As Turmas do Departamento Financeiro terão as seguintes atri-buições, respectivamente:

I - Turma de Contabilidade:

a) conferir, classificar e contabiliar os documentos relativos aos fatos administrativos:

b) escriturar o movimento patrimonial e financeiro; c) preparar as prestações de con-

nos prazos determinados

d) controlar os recursos do SERPRO, diligenciando junto aos orgãos competentes o recolhimento das importâncias devidas;

e) fornecer elementos para a boração da proposta orçamentária;

f) opinar, quando solicitado, assuntos de sua área de trabalho;

apresentar relatório e súmulas de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidos;

h) executar outras atribuições, no

campo de contabilidade que lhe forem determinadas.

II - Turma de Orçamento:

a) preparar os elementos para ela-boração da proposta or;amentária;

b) controlar a execução orçamentá ria da despesa, propondo as medidas que julgar convenientes à sua regularização;

c) examinar e processar a do-cumentação destinada a pagamento, fiscalizando a observância das normas em vigor, comunicando ao chefe imediato sobre faihas e irregularidades verificadas;

d) opinar quando solicitado, em assuntos de sua área de trabalho;
e) apresentar relatórios e súmulas

de suas atividades, nos orazos que forem estabelecidos;

f) executar outras atribulções que forem determinadas, no campo de sua especialização.

III - Turma de Inspeção e Revisão:

conferir, analisar e emitir paa) receres sôbre as despesas constantes dos balancetes e respectivas comprode contas, remetidas pelas vacões Unidades Regionais de Operação, com observância de leis e instruções em vigor:

b) comprovar a exatidão dos regis tros contábeis relativos aos fatos pa-

trimoniais e financeiros;
c) minutar correspondência sôbre

os assuntos que lhe estão afetos;

d) opinar, quando solicitado, em
assuntos de sua área de trabalho;

e) implantar normas e sistemas de contabilidade e escrituração nas Unidades Regionais de Operação;

f) apresentar relatórios e súmulas suas atividades, nos crazos que fo-

rem estabelecidos; g) executar outras tarefas de revisão e inspeção que the forem deter-

IV - Turma de Contrôle de Custos:

a) organizar os registros analíticos de custo, com base nos dados que lhe

b) colaborar no preparo dos orçamentos das propostas de serviços, c) preparar instruções visando a limpeza dos locais de indicando, com base nos dados que dar adequada orientação às Unidades como da sua vigilância;

valores financeiros;
c) estabelecer o custo-hora padrão de cada operação, com base nos trabalhos realizados;

d) emitir faturas dos servicos executados;

e) organizar estatisticas financeiras para a análise dos custos de produ-

f) opinar, quando solicitado, em assuntos de sua área de trabalho;
g) apresentar relatórios e súmulas

de suas atividades, nos prazos que 10rem estabelecidos;

h) executar outras atribuições que lhe forem determinadas, no campo de sua especialização.

V - Caixa:

a) exercer a guarda e vigilância sôbre os valores a seu cargo;

b) depositar ou fazer depositar no Banco do Brasil S. A. os recursos financeiros do SERPRO e emitir cieques a serem submetidos às assina-turas das autoridades credenciadas;

c) receber os valores a entrar na
Caixa e efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas, observando as normas em vigor;
d) emitir diàriamente o Boletim

Financeiro, cotejando o saldo êle inscrito com as disponibilidades fiêle

nanceiras em cofre; e) tomar tôdas as providências de caráter bancário necessárias à re-messa de numerário às Unidades Regionais ede Operação;

f) apresentar relatórios e súmulas de suas atividades, nos prazos que fo-

rem estabelecidos;
g) exercer outras atribuições que l'he
forem designadas, no campo de sua especialidade.

Art 9º As Turmas do Departa-mento Administrativo terão as seguintes atribuições, respectivamente:

I - Turma de Pessoal:

a) manter o Cadastro de Pessoal; manter o contrôle do quadro de pessoal:

c) manter o contrôle da movimen-

d) fazer pesquisas salariais, de acôrdo com os planos pré-estabeleci-

dos:
e) manter um sistema de acompanhamento das remunerações do pessoal lotado nas Unidades Regionais

de Operação;
f) manter um sistema de acompanhamento do enquadramento funcio-nal, dos empregados lorados nas Unidades Regionais de Operação;

g) encarregar-se lo recrutamento e da seleção do pessoal, com a colabo-ração dos órgãos interessados;

h) encarregar-se do treinamento do pessoa, com a colaboração dos órgãos interessados;

i) controlar a frequência dos em pregados lotados na Administração Central e preparar as cespectivas fônas de pagamento;

j) efetuar o enquadramento fun-

cional dos empregados admitidos para a Administração Central;

 controlar os ciacos de férias do pessoal da Administração Central e medidas necessárias ao

seu rendimento;

m) apresentar relatórios e súmulas de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidos;

n) executar outras atribuições de administração de pessoal que lhe forem determinadas.

II - Turma de Material:

a) preparar instruções para o per-feito atendimento às normas baixa-das, sôbre aquisição de material e

equipamento;
b) preparar instruções visando a
dar adequada orientação às Unidades
Regionais de Operação, no que tange ao sistema de previsão e contrôle de estoques;

f) executar outras atribuições que lhe forem fornecidos, os respectivos Regionais de Operação nos trabalhos de armazenamento e guarda de ma-

d) manter um sistema de contrôle de estoque e de consumo de material, para fins de perfeito conhecimento da existência em almoxarifado, de ressu-

primento automático, etc.;
e) efetuar compras de material, de acôrdo com as iorro orçamento aprovado; iornas vigentes e o

f) encarregar-se da ecuperação de materiais e equipamentos de escritório:

g) manter o cadastro de fornecedores:

h) fixar, de acôrdo com a orientação geral adotada, a padronização do

material;

material;
i) guardar o material dentro dos
padrões técnicos;
j) fornecer o material aos órgãos
requisitantes, de acordo com as normas vigentes:

receber o material, efetual a sua verificação e conferência e atestar o recebimento:

apresentar relatórios e súmulas de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidas;

n) executar outras atribuições de administração de material que lhe fo-

rem determinadas. III — Turma de Protocolo e Arquivo:

a) receber, registrar e distribuir a correspondência da Administração Central:

b) controlar o andamento dos pa-péis entre os órgãos do SERPRO; c) numerar e expedir a correspon-

dência:

d) manter o arquivo central do SERPRO;
e) encarregar-se da reprodução de documentos;

f) manter um grupo de dactilogra-

fia para atender às necessidades da Administração Central; g) apresentar relatórios e súmulas

suas atividades, nos forem estabelecidos; h) executar outras atribuições de

protocolo e arquivo que lhe forem determinadas. IV — Turma de Serviços Gerais:

a) administrar os transportes da Administração Central;
b) promover a manutenção, preventiva e corretiva, dos veículos da

Administração Central;
c) encarregar-se da conservação e
limpeza dos escritórios da Administração Central;

vigência dos encarregar-se da escritórios da Administração Central: e) supervisionar os trabalhos de

portaria em comum acôrdo com os

orgãos atendidos; f) encarregar-se de requisições de passagem, despacho e desembaraço de cargas e alojamento de empregados em viagem;

g) apresentar relatórios e súmulas de avas atividades, nos prazos que 10-

rem estabelecidos;

h) executar outras atribuições de serviços gerais que lhe forem determinadas.

Art. 10. Os órgãos das Unidades Regionais de Operação terão as seguintes atribuições, respectivamente:

I — Turma de Administração: a) manter o cadastro de pessoal; b) manter o contrôle do quadro de

pessoal: c) colaborar no recrutamento e se-leção de pessoal;

controlar a frequência do pessoal e preparar as respectivas folhas de pagamento;

e) manter o contrôle de estoque e de consumo de material; f) fornecer o material aos órgãos

requisitantes; \vec{g}) receber o material, efetuar a sua verificação e conferência e atestar o

recebimento;

h) guardar o material;
h) encarregar-se da conservação e
limpeza dos locais de trabalho, bem

- i) encarregar-se da requisição de passagens, do despacho e desembaraco de cargas e do alojamento do prescal em viagem;
- 1) receber, registrar e distribuir a correspondência;
- m) numerar e expedir a correspondëncia:
- n) preparar as prestações de con-tas nos prazos determinados; o) controlar a execução orçamenta-
- ria da despesa;
 p) examinar e processar a documentação destinada a pagamentos
 fiscalizando a observância das normas em vigor, comunicando ao chéfe imediato sobre falhas e irregularidades verificadas:
- g) efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas, observando as normas em vigor;
- r) tomar tôdas as providências de caráter bancário necessárias ao suprimento da Unidade Regional de Ope-
- s) apresentar relatórios e súmulas de suas atividades, nos prazos que forem estabelecidos;
- t) exercer outras atribuições que lhe forem determinadas, relacionadas com às atividades administrativas.
 - II Centros de Processamento:
- a) receber os documentos para processamento, providenciar a sua verificação e conferência e atestar o recebimento
- b) efetuar a codificação e revisão dos documentos para processamento;
- c) encarregar-se da perfuração, con-ferência, pesquisa, cálculo, classifica-ção e tabulação, através de equipa-mentos eletromecânicos e eletrônicos, das informações constantes dos do-cumentos, de acôrdo com os planos e
- d) controlar a produção do pessoal através de instrumentos apropriados:
- e) manter um sistema de contrôle dos serviços que permita o rápido conhecimento da situação dos trabalhos;
- f) manter registros sôbre o funcionamento das máquinas e equipamentos de processamento de dados:
- g) apresentar relatórios, demonstrativos e súmulas de suas atividades, nos prazos e na forma que forem exi-

- h) expedir e controlar a dos manas, demonstrativos, documentos e demais apurações efetuadas pelo centro:
- i) propor as medidas julgadas necessárias para a eficiente execução das tarefas do Centro, inclusive as relativas a pessoal e material;
- executar outras atribuições que lhe forem determinadas, no campo de-
- sua especialização.

 § 1º Quando se tratar de Núcleo de Operação, as tarefas indicadas no item II, alinea c dêste artigo, poderão ser limitadas ao uso de equipamentos auviliares -
- § 2º As atribuições indicadas neste artigo, dependerão para sua execução, de instruções sistematizadas a serem
- de instruções sistematizadas a serem expedidas pela Administração Central. Art. 11. A direção dos órgãos constantes do item II do artigo 2º do Regimento do SERPRO, bem como das Turmas, Unidades Regionais de Operação, Centros de Processamento e Núcleo de Operação, são funções de configues retribuídas por sistema do confiança, retribuídas por sistema de pontos, à razão de cem mil cruzeiros cada um. A designação do pessoal ca-berá ao Diretor-Superintendente, obe-decidos os requisitos que forem fixa-dos em Resolução.
- Parágrafo único. As funções de Chefe da Secretaria do Conselho e do Gabinete do Diretor-Superintendente e ainda as funções de Assessôres, são igualmente de confiança, cabendo a designação à autoridade à qual estão subordinados.
- Art. 12. Os órgãos que compõem a Estrutura do SERPRO e constantes desta Resolução, serão instalados na medida das necessidades da Emprêsa por ato do Diretor-Superintendente.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 3 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sóbre normas para autoriza-ção de viagens, concessões de dia-rias e dá outras providências.

- O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados, usando de suas atribuições, resolve:
- Art. 19 O empregado que se afastar de sua sede em objeto de serviço, re-ceberá por conta do SERPRO: a pas-sagem, a hospedagem e diárias.

- § 1º A passagem será fornecida diretamente pelo SERPRO ao empregado.
- § 2º A hospedagem será tratada diretamente pela Emprêsa, devendo ser preservada a possibilidade de escolha
- entre hoteis credenciados.

 § 3º Quando necessário, ficará a cargo do empregado a aquisição da passagem e o trato da hospedagem. Neste caso ser-lhe-á fornecido um adiantamento específico para posterior prestação de contas.
- Art. 2º O empregado terá direito a diária, quando o afastamento de sua
- sede fôr superior a 24 horas.

 § 1º Quando o deslocamento fôr ferior a êste prazo, somente terá direito a indehização de despesas.
- § 2º As diárias serão devidas ao em-pregado a partir da data de embar-que e a de retôrno a sua sede, inclusive.
- § 3º As diárias serão pagas antecl-padamente, pelo total previsto de dias de permanência do empregado em serviço fora da sede.

Da Fixação das Diárias

Art. 3º As diárias são quantias pré-viamente fixadas, concedidas a em-pregados quando viajarem em objeto de serviço, destinadas a custear suas despesas com alimentação, transportes urbanos, serviços pessoais, etc. § 1º As diárias são fixadas em va-

- lor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo da localidade em que o empregado deva cumprir sua missão, com aproximação para o milhar de cruzeiros imediatamente superior.
- § 2º Na hipótese da hospedagem incluir alimentação, as diárias a serem concedidas ao empregado serão equi-valentes a 10% (dez por cento) do sa-
- lário-mínimo da localidade.
 § 3º Na hipótese da prestação de serviços ser em local onde o SERPRO mantiver restaurante, o valor das diárias será reduzido de 50% (cinquenta por cento)
- Art. 4º Para os componentes da Ad-Art. 4º Para os componentes da Administração Superior e os empregados em missão especial, poderão ser fixadas diárias de representação, desde que sua missão fora da sede compresenda contatos com autoridades e atividades de representação. vidades de representação.

- § 1º O valor das diárias de repre-sentação não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo da localidade em que será cumprida a missão.
- § 2º As diárias de representação não poderão ser fixadas em número superior a 10 (dez) por viagem. Ultra-passado este número, as diárias serão calculadas na base fixada no artigo 3º.

Da Comprovação

- Art. 5º O empregado ou os componentes da Administração Superior que receberem adiantamento para aquisição de passagem e trato de hospedagem, deverão comprová-lo no prazo máximo de 48 horas, após o regresso à sua sede.
- \$ 1º A nota de despesa do hotel será, obrigatoriamente, anexada à comprovação, não podendo o seu yalor, para efeito de cobertura pelo SERPRO, ser superior ao total das
- diárias recebidas. de passagem será. obrigatoriamente, anexado à comprovação, exceto quando utilizado meio de transporte cuja emprêsa não o forneça. Neste caso, a comprovação se fará pela declaração expressa do interessado.
- § 3º No caso de utilização de condução própria, será paga indenização correspondente ao preço do meio de transporte mais econômico.

Disposições Finais

- Art. 6º Compete ao Diretor-Superintendente a autorização de viagens aos empregados do SERPRO.
- Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho a autorização de viagens ao pessoal da Administração Superior.
- Art. 8º São extensivas ao pessoal da Administração Superior e ao pessoal das Unidades Regionais de Operação tôdas as Normas estabelecidas nesta
- Resolução.

 Art. 9º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicacão
- Rio de Janeiro, 3 de agôsto de 1965. Conferido e numerado: Eliane Bretas Esteves, Secretária. — Visto e rubri-cado: Elson dos Santos Mattos, Diretor-Superintendente.

LEI N.º 4.345 --- DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 917.

PRECO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

- Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Igência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia Na sede do D.I.N.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 3 DE AGÔSTO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6v do Decreto -lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos têrmos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.696 — Designar o Almirante E.N. A.Rm Moacyr Rodrigues da Costa, Diretor do Departamento de Engenharia, o Doutor Agostinho Lage Ornellas de Souza, Engenheiro Nível 21, o Doutor Helio Gonçalves Torres, Economista Nivel 20, o Capitão-de-Mar-e-Guerra R.Rm Francisco Freire Pereira Pinto, Assessor da Presidência e o Senhor Alessio Caruso, Assessor do Departament oFinanceiro e de Contrôle, para, sob a presidência do primeiro constituirem um Grupo de Trabalho com a finalidade de rever, face ao Parecer do Conselho da Poli-tica Aduaneira de nº 44, de 22.2.65, exarado no Processo nº 258.615-64, daquele Conselho, os têrmos do projeto do decreto que estabelece as condições em que a Comissão de Marinha Mercante poderá aprovar importação de materiais com similar nacional, destinados à indústria de construção naval. — (Proc. M-65.8.819). — Edgard Froes da Fonseca, Presidente.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º d oDecreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos têrmos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963 resôlve:

Nº 4.705 — Designar o Chefe da Seção de Assistência Médica, da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo Dr. Alcyone da Cunha Rongel, o Dr. Carlos Acserad, Auxiliar daquela Seção e o Dr. Cyldes da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Junta Médica que examinará o servidor, Conferente de Carga Nível 15 — Nilson Ferreira dos Santos — e opinará a respeito da suá situação clínica tendo em vista o Parecer datado de 3.8.1965, do Senhor Médico. nhor Médico.

nhor Médico.

Nº 4.706 — Designar o Engenheiro Nvel 21.A — Fernando Humberto Diangolino, o Assessor Técnico — Comte — Poulo Tavares Dias Pessoa e o Assessor Técnico — Comte — Poulo Tavares Dias Pessoa e o Assessor Técnico — Comte — José Henrique Ramalho Vianna para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida de vistoriar e avaliar, para fins de al'encorar e avaliar, para fins de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 de Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo númemero 47-64, resolve:

Nº 1.379 — Tornar sem efeito a Portaria nº 904, de 27 de maio de 1955, publicada no Boletim Administrativo nº 22, de 1º de junho do mestos de concedeu dispensa ao Arquiteto nível 18, Everaldo de Azevedo acordo com os têrmos da Portaria função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-4/2), sediado em Recultado de Aº Distrito Roacôrdo com os têrmos da Portaria Pontes, matrícula nº 1.086.565, da MVOR-Nº 860, de 8.10.48, publicada função de Chefe do Escritório de Fisno D.O. de 13.10.48 e face ao que calização (E.F.-4/2), sediado em Reconsta no Processo nº M-59.14.231, e cife, na jurisdição do 4º Distrito Rooutros, dêste Orgão. — Edgard Fross doviário Federal. — José Lajayette da Fonseca, Presidente.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos têrmos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Marques Barbosa, Chefe da Seção de nº 1.021.317, no Cargo de Guarda ni-Análise da Rentabilidade e das Apil-vel 8, do Quadro de Pessoal — Parte cações, da Divisão de Aplicações, do Permanente desta Autarquia, na forma Departamento Financeiro e do Controle, para responder pelo expediente do item I, do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo únidêsse Departamento, em virtude do impedimento do substituto automático. Edgard Froes da Fonsèca, Presi-

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decre-tolei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos têrmos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.714 - Exonerar, a pedido, o agregado no Símbolo 5.C — Murillo no 2.031.137, da função gratificada, retor do Divisão de Fiscalização, do Símbolo FG-1, de Chefe do Serviço Departamento de Navegação, desta Jurídico, da Procuradoria Geral. Comissão,

Nº 4.715 -- Dispensar o Oficial de Administração Nivel 16.C - Ary da Cunha Duarte, da função gratificada de Chefe da Seção de Contrôle e Rede Chefe da Seção de Contrôle e Registro de Diferença de Fretes, da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Navegação e nomeá-lo, para o cargo, em comissão, Simbolo 5.0, de Diretor da Divisão de Ascalização, daquele Departamento, em virtude da exoneração, a pedido, do agregado ao Símbolo 5.0 — Murillo Esteves.

Nº 4.716 — Designar o Escriturario Nivel 10.B — Nilo Roberto Esteves, para a função gratificada de Chefe da Seção de Contrôle e Registro de Diferença de Fretes, da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Navegação, desta Comissão. — Edgard Frões da Fonseca, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1965

co do artigo 181 e artigo 117, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 20-6

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe de acordo com as aribinções que ne confereme os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 30.469-65, resolve: mero 39.469-65, resolve:

Nº 1.550 - Conceder dispensa Procurador de 3º Categoria Marco An-tônio de Coube Marques, matricula mero 36.151-65, resolve:

Nº 1.551 — Conceder dispensa ao Procurador de 3º Categoria Marco Antônio de Coube Marques, matricula nº 2.031.137, da função de Substituto do Chefe da Procuradoria Geral, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.552 — Conceder dispensa ao Procurador de 3º Categoria Raimundo Antônio Espinheira Mesquita, matricula nº 2.088.529, da função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Serviço do Contencioso (S. Con.), da Procuradoria Geral.

Nº 1.553 - Designar o Procurador de 3º Categoria, Raimundo Antônio Espinheira Mesquita, matrícula núme-ro 2.088.529, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Serviço Jurídico, da Procuradoria Geral.

Nº 1.554 — Designar o Procurador de 3º Categoria, Raimundo Antônio Espinheira Mesquita, matricula ni-mero 2.088.529, para substituir o Che-fe da Procuradoria Geral, cm suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que l'as conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 38.417-65, resolve:

Nº 1.555 - Dispensar o Engenheiro Nº 1.555 — Dispensar o Engenheiro Joaquim Antônio Pessõa Silveira, matrícula nº / 2.132.370, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 13-3, sediada em Patos, na jurisdição do 13º Distrito Rodoviáriu Federal.

Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovada pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-33, do 162 Distrito Rodoviário Federal. José Lajayette Silviano do Prado, Discreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 37.632-65, resolve:

| Modern O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962,
17 de janeiro de 1963 e 20 de maio
de 1963, resolve:

Nº 4.712 — Designar o Técnico de
Nº 1.549 — Aposentar o servidor
Contabilidade Nível 13.A — Aureo
Nº 4.656, de 17-10-58, combinado com
nivel 22-B, Psulo Valença Neves, matrícula nº 1.993.071, do Qáadro de
Pessoal — Parte Permanente desta
Autarquia, para exercer a função grade Chefe do
Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D),
de 13º Distrito Rodoviário Federal. Nº 1.556 - Designar o Engenheiro

O Diretor-Geral do Departamento O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 37.630-65, resolve:

Nº 1.557 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração nível 12-A, Orlando Tomaz de Araújo, matricula nº 1.392.417, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função graitficada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.4), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 36.151-65, proclem

Nº 1.559 -- Conceder Dispensa ao Engenheiro Rolando Daza Tejada, matrícula nº 2.051.988, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratifica-da, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D-2) do Servi-ço Técnico Distrital (S.T.D.), do 10º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 7-7-65. Nº 1.560 — Designar o Engenheiro

Leão Treiguer, matrícula nº 2.121.239, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D-2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 10 Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 25.566-65, resolve:

Nº 1.566 - Conceder dispensa à Nº 1.566 — Conceder dispensa a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Cennyta Souza, matrícula nº 2.090.707, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F. de função gratificada, simbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D-4) do Serviço Administrativo Distrital (S.A.O.), do 16° Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de scôrdo com as atribuições que lho conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 25.566-65, resolve:

Nº 1.567 - Designar o servidor Sinval Santos da Silveira, matrícula nú-mero 2.129.763, amparado pela Lei

creto nº 43.127, de 19-4-60, e tendo exercer a função gratificada, símbo-em vista o constante do Processo nú- lo 3-F, de Chefe da Seção de Verifimero 18.438-65, resolve:

Nº 1.410 — Designar o Escriturario lização Financeira (S.F.F.), da Delenivel 10, Enio Josetti de Campos, matricula nº 1.803.089, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal Distrital (S.A.D-4), do 11º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Dirètor-Geral de Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que de actido com os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 2º 001 cos receivos. mero 38.091-65, resolve:

Nº 1.411 — Conceder dispensa Engenheiro nivel 22-B, José Luiz Carvalho de Castro, matricula nº 1.609.047, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente derie Autarquia, da função gratificada, simbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Cooperação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagen, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 38.091-65, resolve:

Nº 1.412 — Conceder dispensa ao Engenheiro nivel 22-B, José Luiz Carvalho de Castro, matricula nº 1.609.047, pertencente ao Quadro de Pessoal—Parte Permanente desta Autarquia. da função de responsável pelo expediente da Divisão da Cooperação, nas faltas e impedimentos do titular e de seu substituto eventual.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-1-60, e tendo em vista o constante do Processo número 34.515-65, preselve. mero 34.515-65, resolve:

Nº 1.414 — Designar o Engenheiro nivel 21-A, José Lucio dos Santos, ma-tricula nº 1.164.985, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquis, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 6º Distrito Bodoviário Federal Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodas de acôrdo com as atribuições que Rodagem. de acordo com as atribuições que ine conferem os itens XXX. e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 23 873-65, pasolvas. mero 33.873-65, resolve:

Nº 1.415 -- Designar o Engenheiro Antônio Leite dos Santos, matrícula Antonio Leite dos Santos, matricula nº 2.107.670, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, simbolo 1-F, de Chefe da Residência 3-3, sediada em Icó, na jurisdição do 3º Distrito Rodoviário Federal deral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em

cação de Contas, do Serviço de Fisca-

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe servidor Plinio do Lago Cavalcante, confere o item XXXI do artigo 142 matrícula nº 2.151.801, da função de

Nº 1.417 - Aposentar o servidor Teobaldo Lopes, matrícula nº 2.129.511, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoai - Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Dis- Nacional de Estradas de Rodagem, trito Rodoviário Federal, na forma do de acôrdo com as atribuições que lhe disposto no item III, do artigo 1/16, confere o item XXXI do artigo 1/2

Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as van-tagens previstas no artigo 181, pará-grafo único e artigo 117, todso da Lei nº 1.711, de 23-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 e artigo 6º, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, e tendo em vista o constan-te do Processo nº 44.090-53, resolve:

Nº 1.419 — Aposentar o servidor No 1.419 — Aposentar o servator Venâncio Cendretti, matrcula núme-ro 1.016.751, no cargo de Guarda ní-vel 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52.

O Diretor-Geral do Deparlamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo nº 18.808-52, resolve:

Nº 1.420 -- Aposentar o servidor Alcider de Azevedo Freire, matrícula nº 1.164.069, no cargo de Inspetor de nº 1.164.069, no cargo de Inspetor de Polícia Rodoviária, nível 16-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item II, do artigo 176, com as vantagens previstas na alínea "a" do artigo 180, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuicões que lhe

de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 43.927-64, resolve:

Nº 1.421 — Conceder exoneração ao servidor Nilsom Castro, matrícula nú-mero 2.103.319, da função de Trabamero 2.103.319, da função de Traba-lhador amparado pela Lei nº 4.069-62, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante da presente por-taria ser considerado efetivo a partir

de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 ra, Escrevente Dactilógrafo, nivel 7, do Regimento aprovado pelo Decreto matricula nº 2.101.263, no valor de vista o constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de sua roccionada de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo Novel Cr\$ 75.000, em virtude de constante do Processo vista o constante do Processo número 57.626-64, resolve:

Nº 1.422 - Conceder exoneração ao e artigo 6º, ambos do Regimento Escrevente Datilografo amparado pela aprovado pelo Decreto nº 44.653, de Lei nº 4.059, de 15 de junho de 1962, 17-10-58, e tendo em vista o constanta forma do disposto no item 1, do te do Processo nº 27.841-65, resolve: Escrevente Datilografo amparado pela

O Diretor-Geral do Departamento

de acôrdo com as atribuições que île confere o item XXXI do artigo 142 e artigo 6º, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo nº 40.485-64; resolve:

Nº 1.418 — Aposentar o servidor João Koenich, matricula nº 1.028.151, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias nível 12-B, do Quadro do Regimento Servidor Raimundo Simão Pereira, matricula nº 2.138.428, da função de Condutor de Topografia, amparado pela Lei nº 4.059-1962, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Genza Rodoviárias nível 12-B, do Quadro do Person — Parte Permanente desia. Nº 1.423

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Ajuda de custo

Concedida com fundamento no artigo 127 da Lei nº 1.711-52:

Em 16 de julho de 1965 Processos:

Nº 28.309-65 - A José Virgilio da Silva Melo, Trabalhador, matricula nº. 2.147.548, no valor de Crs 22.800, sição da CEORB — MG, conforme Portaria DG-2.814, de 25 de novem-

Nº 32.361-65 -- A José de Ribamar Rodrigues, Trabalhador, nível 1, matricula nº 1.044.820, no valor de Crs tricula nº 1.044.820, no valor de Cr\$ tricula nº 1.027.027, no valor de Cr\$ 42.000, em virtude de sua remoção da 66.000, em virtude de sua remoção "ex sede do 18º Distrito Rodoviário Federal, SEM-18-1, em Terezina — FI, deral — BA., para o 21º Distrito Rodoviário Para a Residencia 18-2, com sede em deviário Federal — SE., conforme Picos — PI, conforme Ordem de Ser-Portaria DG-500, de 23 de março de Distrito Rodoviário Federal. Distrito Rodoviário Federal.

Nº 30.336-65 — A João Alves da Sil-

da Silva, Trabalhador, matricula número 2.112.272, no valor de Cr\$... 66.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 5º Distrito Rodoviário Federal — BA.. para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE., conforme Portaria DG-500, de 23 de março de 1965.

Nº 30.339-65 - A José dos Reis Sil-Nº 30.339-65 — A José dos Reis Silva, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.109.393, no valor de Cr\$ 66.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 5º Distrito Rodoviário Federal — BA, para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE, conforme Portaria DG-500, de 23 de março de 1965.

Crs 75.000, 'em virtude de sua remo-ção "ex officio", do 13º Distrito Ro-doviário Federal — PB, para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE, conforme Portaria DG-598, de 1 de maio de 1965.

Nº 31.565-65 — A Domingos Italo Lei nº 4.069, de 15 de junho de 1962, na forma do disposto no item 1, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10 de Cr\$ 109.000, em virtude de sua rede 1952, devend oo constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 24-9-61.

O Diretor-Geral do Departamento 1965.

desta Autarqua, lotado de acordo come trito Rodoviário Federal, na forma do de acordo come as vantagens previstas no item do Regimento aprovado pelo Decreto de moro 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento o constante do Processo nº 34.982-65, de 23 de março de local de

Nº 32.087-65 -A Henrique Souza Moraes, Trabalhador, nivel 1, matricula nº 2.112.617, no valor de Cr\$ 66.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 5º Distrito Rodoviário Federal — BA., para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE., conforme Portaria DG-500, de 23 de março de 1965

 N^{o} 32.086-65 — A Antônio Matos de Souza, Motorista, nivel 8, matricula nº 2.156.373, no valor de Cr\$ 83.000, nº 2.156.3/3, no valor de Crs 83.000, em virtude de sua remoção "ex offi-cio", do 5º Distrito Rodoviário Fe-deral — BA, para o 21º Distrito Ro-doviário Federal — SE., conformê Portaria DG-503, de 23 de março de 1965.

Nº 32.090-65 -Nº 32.090-65 — A José Cândido dos Santos, Trabalhador, nivel 1, matricula nº 2.086.478, no valor de Cr\$.... em virtude de ter sido colccado à disposição da CEO-BR-31, sediada em virtude de sua remoção "ex officio", do 5º Distrito Rodoviávição da CEO-BR - MG, conforme to Rodoviário Federal — BA., para o 21º Distrito Rodoviário Portaria DG-2.314, de 25 de novembro de 1964 de 1965.

Nº 32.091-65 A Evangelista Rosa

Em 20 de julho de 1965

Nº 30.336-65 — A João Alves da Silva, Eletricista, matrícula nº 2.156.922, no valor de Cr\$ 66.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 5º Distrito Rodoviário Federal — BA para o 21º Distrito Rodoviário Federal — BA para em virtude de sua remoção "ex officio", do Escritório de Fiscalização, sediado em arço de 1965.

Nº 30.333-65 — A Manoel Miranda da Silva, Trabalhador, matrícula número 2.100.147, no valor de Cr\$ 13.440, em virtude de sua remoção "ex officio", do Escritório de Fiscalização, sediado em Campos — RJ.. para a sede do 7º Distrito Rodoviário Federal — GB., conforme ato do Engº Chefe do referido Escritório de Fiscalização — (Mem. nº 592, de 19 de novembro de (Mem. nº 592, de 19 de novembro de

Em 23 de julho de 1965

Nº 30.334-65 — A Agustinho Asciutti Bacelar, Engenheiro, matrícula nº 2.156.841, no valor de Cr\$..... 250.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 5º Distrito Rodoviário Federal — BA., para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE., conforme Portaria DG-822, de 11 de maio de 1965.

Nº 30.390-65 -A Algemir D'Esquivel Oliveira, Ajudante, matricula número 2.156.865, no valor de Cr\$ 66.000, em virtude de seu retôrno ao do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo 4 metrico 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, ro 33.211-65, resolve:

Nº 1.416 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.027, de 7-6-65, que designou o Contador nível 20-A, Jorge Bride, matricula nº 2.045.172, para Rodor amparado pela Lei nº 4.005-02, no valor de Cr\$ 66.000, em virtude de seu retôrno ao de Cr\$ 66.000, em virtude de seu retôrno ao virtude de sua remoção "ex officio" de 8-5-64.

O Diretor-Geral do Departamento Rodoviário Federal — BA, para o 21º Distrito Rodoviário Federal — São Especial de Obras das BRs. BA, para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE, conforme Portaria DG-2.180. de 16-10-64

Nº 31.519-65 — A José Nilton Ramos, Servente, matricula número 2.144.253, no valor de Cr\$ 66.000, em 2.14.253, no vator de C13 66.000, em virtude de sua lotação na Residência 15-2, sediada em Livramento — MA., face a extinção do Escritório de l'iscalização, sediado em Barra do Corda — MA., onde se encontrava lotado, conforme Portaria nº 56, de 8 de abril de 1965, do Engº Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Proc. nº 32.405-65 — a Vilson Pereira Machado, Guarda Rodoviário, matrícula nº 2.129.868, no valor de Cr\$ 118.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do Núcleo 16-1, sediado em Araranguá-SC, para o Núcleo 16-4, da Policia Rodoviária Federal com sede em Lates-SC conderal, com sede em Lajes-SC, con-forme Ordem de Serviço nº 28, de 15-3-1965, do Engº Chefe do 16º Dis-trito Rodoviário Federal.

Proc. nº 32.474-65 -Proc. nº 32.474-65 — a Roberto Matheus de Andrade, Escriturário — nível 10-B, matrícula nº 1,165.434, no valor de Cr\$ 285.900, em virtude de seu retôrno "ex officio", para a Administração Central-GB, anteriormente à disposição do 21º Distrito Rodoviário Federal-SE, conforme Portaria DG-2.371, de 23-10-1964,

Proc. nº 33,298-65 -- a Osvaldo de Pioc. 19 33.298-65 — a Osvano de Jesús Pinheiro, Motorista, matrícula nº 1.530.632, no valor de Cr\$ 83.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 6º Distrito Rodoviário Federal-BA, para o 21º Distrito Rodoviário Federal-SE, conforme Portaria DG-503, de 23-3-1965.

Proc. nº 1.300-65 — a Walter de Çastro Pereira, Escriturario, nivel 8, matricula nº 2.092.465, no valor de Cr\$ 225.000, em virtude de seu retorno ao 6º Distrito Rodoviário Federal-MG, anteriormente à disposição da CEO-BR-31, sediada em Vitória-ES, conforme o constante do processo número 35.828-64.

Proc. nº 15.549-65 — a António Carlos Horta Murta Filho. Escriturario, nivel 8, matrícula nº 2.112.309, no valor de Cr\$ 240.000, cm virtude no valor de Cr\$ 240.000, em virtude de seu retôrno ao 6º Distrito Rodoviário Federal-MG, anteriormente à disposição da CEO-BR-31, sediada em Vitória-ES, conforme o constante do processo nº 38.590-64.

Em 20-7-1965

Proc. nº 2.535-65 — a João Bezer-ra e Silva, Técnico de Laboratório, nivel 14, matrícula nº 2.085,471, no valor de Cr\$ 137.000, em virtude de seu retórne ao 5º Distrito Rodoviario rederal-BA, conforme Oficio s/nº. de 8-7-61, do Presidente da Comissão de Transferência da citada Comissão, constante do processo nº 33,737-64,

Proc. nº 30.701-65 - a Jeaquim Proc. nº 30.701-65 — a Jeaquim Pinto de Oliveira, Desembista, nivel 16, matricula nº 2.075.936, no valor de Cr\$ 241.500, em virtude de sua remoção "ex officio", do Escritório de Fiscalização da Ponte Internacional, sediado na Foz do Iguaçu-PR, para a Administração Central-GB, com lotação na Divisão de Construção, conforme Porfaria DG-879, de 24-5-65. forme Portaria DG-879, de 24-5-65.

forme Portaria DG-879, de 24-5-65.

Proc. nº 31.616-65 — a Moacir de Castro Figueiróa, Emgenheiro, aivel 21, matrícula nº 1.082.257, no vaior de Crs 250.000, cm virtude de sua remoção "ex officio", da Residência 6-4, sediada em Jujz de Fora-MG, para o Escritório de Fiscalização 6-8, com sede em Bom Despacho-MG, conforme Ordem de Serviço nº 193-64, do Engº Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Prog. nº 32,085-65 — a José Gon-galves Cardoso, Feitor, matricula un-mero 2,103,279, no valor de Cr\$ 65,000 em virtude de sua remoção 4ex offi-cio" do 5º Distrito Rodoviário Fe-deral-BA, para o 21º Distrito Rodo-viário Federal-SE, conforme Portaria DG-498, de 23-3-1965.

Proc. nº 32,038-65 — **a** João Evangelista de Menezes, Trabalhador, matrícula nº 2.134.556, no valor de Crs 66,000, em virtude de sua remo-ção "ex officio", do 5º Distrito Ro-doviário Federal-BA, para o 21º Dis-trito Rodoviário Federal-SE, conforme Portaria DG-500, de 23-3-1965.

Proc. nº 32.469-60 — a Severino Gomes de Oliveira, Trabalhador, ní-vel 1, matricula nº 2.144.618, no va-lor de Cr\$ 66.000, em virtude de sua remoção "ex officio", da Residência 14-2, sediada em Currais Novos-RN, para a sede do 14º Distrito Rodovia-rio Federal, em Natal-RN, conforme Portaria nº 28, de 17-3-1965, do Engº Chefe do 14º Distrito Rodoviario Federal.

Proc. nº 32.692-65 — a Ivo Martins da Silva, Laboratorista, nível 8, matricula nº 2.147.412, no valor de Cr\$ 35.000, em virtude de ter sido colocado à disposição da CEO-BR-31, sediada em Vitória-ES, anteriormente L disposição (CEO-RB-MG, confor-me Portoria DG-2.797, de 25-11-64.

10-B, matricula nº 2.112.304, no valor de Cr\$ 100.000, em virtude de seu retôrno ao 3º Distrito Rodoviário Federal-MG, anteriormente à disposição da CEO-BR-31, sediada em Vitória-ES, conforme Portaria DG-2.462, de 10-11-1964.

Proc. nº 32.701-65 - a Antônio Pereira Leite, Trabalhador, matricula nº 2.147.557, no valor de Cr\$ 50.000, em virtude de seu retôrno ao 6º Distrito Rodoviário Federal-MG, anteriormente à disposição da CEO-BR. 34.16.33 com sede em Campo Grande-MT, conforme Portaria DG-2.192, de 16-10-1964.

Proc. nº 32.702-65 — a Joaquim Luiz de Cerqueira, Trabalhador, matricula nº 2.147.481, no valor de Cr\$ 22.800, em virtude de sua remoção "ex officio", da CEORB-M.; para o 6º Distrito Rodoviário Federal-M.C. conforme Portagio D.C. 245 de MG, conforme Portaria DG-2.245, de 27-12-1963.

Proc. nº 32.807-65 - a Saul Clome Portoria DG-2.797, de 25-11-64.

Proc. nº 32.699-65 — a João Gualberto de Oliveira, Motorista, nivel 250 "ex officio", do Escritório de Fis-

calização, sediado em Passo RS, para a stote do 10º Distrito Ro-doviário Federal, em Porto Alegre-RS, conforme Portaria nº 80, de 13 de maio de 1965, do Engº Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Em 21-7-1965

Proc. nº 25.721-65 — a Maria do Carmo Pereira, Escrevente-Dactilografo, matricula nº 2.150.770, no valor de Cr\$ 75.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 6º Distrito Rodoviário Federal-MG, para a Administração Central com lotação na DA, Serviço do Pessoal, conforme Portaria DG-2.081, de 6-10-1964.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVI-ÇO DO PESSOAL

Adicionais.

Concedido com fundamento no Art. 146, de Le inº 1.711-52:

Em 19.7.1965

Processo nº 55.316-60 - a Honório Pedro Pereira, Motorista, nivel 8, matricula nº 1,000.521, no valor de Crs do seu salário, a partir de 9 de novembro de 1963. Completou 20 auos de serviço efetivo em 8.11.1963. 20 augs

Processo nº 70,498-63 -Meireles du Fonseca, Trabalhador, re-ferência 17, matricula nº 1.016.021, no

Em 23.7.1965

Processo nº 10.665-63 a João Arthur da Silveira, Trabalhador, nivel 1, referência I, matrícula nº 1.015.675, núvalor de Cr\$ 5.826 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a par-tir de 1; de abril de 1964. Completou 25 anos de serviço efetivo em 11.4.1964.

Em 26.7.1965

Processo nº 23.629-62 - a Manuel Moreira da Cruz, Trabalhador, referencia 17, matricula nº 1.013.015, no valor de Cr\$ 570 mensais, correspondente a 15% do seu salúrio, a par-tir de 26 de março de 1957. Comple-tou 20 anos de serviço efetivo em 25.3.1957.

Processo nº 23,629-62 — a Manoel Moreira da Cruz, Trabalhador, nivel 1, referencia I, matricula número ... 1.013,015, no valor de Cr\$ 2.490 mensais, correspondente a 25% do seu sa-lário, a partir de 26 de março de 1932. Completou 25 anos de serviço efetivo em 25.3.1962.

Gratificação quinquenal por tempo de serviço (Art. 10 §§ 19 ao 59 e Art. 32, da Lei n° 4.345-64).

Em 15.7.4965

Prcesso nº 24.246-65 -José Maia Ribeiro, Contadora, nivel 18, matricula nº 1.164.711, no valor de Cr\$ 28.500, mensata, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver com-pletado 15 anos de serviço efetivo em 16.1.1964.

EM 16.7.1965

Processo nº 29.386-65 — a Harry Adolph Friedrich Deppe, Tesoureiro Auxiliar, de 1º Categoria, matricula nº 2/031.125, no valor de Cr\$ 9.500 mensais, correspondente a 5% do seu salário, a partir de 1º de junho de 1965, por haver completado 5 anos de serviço efetivo em 31.5.1965.

EM 19.7.1965

Processo nº 19.247-53 — a Amaro Pereira de Souza, Almoxarife, nivel 16, matricula nº 1.164.988, aposenta-do, no valor de Cr\$ 8.050 mensals,

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4,494 - DE 25-11-1964 REGULA A LOCAÇÃO DE PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA;

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: - Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE

- Consolidação baixada com o Decreto a.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, - Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Pazenda,

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preco: Cr\$ 100

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

.

Processo nº 21.970-65 Pereira da Costa, Auxiliar de Porta-ria, níve. 7-A, matricula nº 1.165.480, no valor de Cr\$ 15.000 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 15 anos de serviço efetivo em 12-5-1960.

Processo nº 21.970-65 — a Lauro Pereira da Costa, Auxiliar de Porta-ria, nivel 7, matrícula nº 1.165.480, no valor de Cr\$ 15.000 mensais, correspondente a 20% do seu salário, a partir de 25 de junho de 1965, jor haver completado 20 anos de serviço efetivo em 24.6.1965.

EM 26.7.1965

Processo nº 34.049-65 — a Francisco Ignácio Gonçalves, Procurador de 3º Categoria, no valor de Crs 16.000 mensais, correspondente a 5% de seu salário, a partir de 28 de maio de 1965. por haver completado 5 anos de serviço efetivo em 27.5.1965.

Processo nº 36.284-65 - a Luiz Augusto Ferreira Correia, Procurador de 1ª Categoria, no valor de Cr\$ 90.000 mensais, correspondente a 20% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 20 anos de serviço efetivo em 21.7.1960.

Processo nº 36.284-65 — a Luiz Augusto Ferreira Correia, Procurador de 1º Categoria, no valor de Cr\$ 112.50° mensais, correspondente 25% do seu salário, a partir de 22 de julho de 1965, por haver completado 25 anos de serviço efetivo em 21.7.1965.

Processo nº 12.860-65 — a José Leite de Freitas, Escrevente-Datilógrafo, nivel 7, matrícula nº 1.861.131, no valor de Cr\$ 7.500 mensais, correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por hograr completado 10 anos de servico. haver completado 10 anos de serviço efetivo em 21.11.1962.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIAS DE 6 DE AGÔSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro Pa-O Diretor do Lioyo Brasileiro Patrimônio Nacional no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 alinea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946 resolve:

Ny 282 - Exonerar a pedido do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Estudo Planejamento e Previsão do Material da Divisão de Planejamento do Serviço de Material do Serviço de Abastecimento a servidora Angelina Soledade matricula 23.666;

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da provimento em comissão de Christae de Seção de Estudo, Planejamento de Previsão do Material, da Divisão de Planejamento do Serviço de Material do Serviço de Abastecimento o servidor Dilermando de Menezes Sampaio, mat. nº 7.633.

Nº 283 — Designar a) — o servidor Edno Lages de Carvalhosa, matrícula 8.989, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de previmento em comissão, de Chefe da 28 Divisão do Serviço de Contabilidador de sorte do sorte d dade, durante o impedimento do ser-vicor Euricyde da Silva Zanini, ma-tricula 373, por motivo de missão fora

b) a servidora Ilza da Silva Paranhos, mat. 8.372, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo de provimento em comissão, de Chefe da Seção de Contas a Pagar da 2º Divisão do Serviço de Contabilidade, durante de Siqueira Barreto, leta-se: visão do Serviço de Contabilidade, durante de Siqueira Barrêto.

correspondente a 5% do seu salário, rante o impedimento do servidor a partir de 1º de janeiro de 1935. de ortra subilituição.

Relação dos servidores com presta-cargo de provimento em comissão de Assistente do Chefe dos Estaleiros José Wilcar Po tela da Silva, matri-cula 55.036. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIAS DE 10 DE AGÔSTO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Pa trimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe conefere o artigo 2º, alinea "b" do Decreto-lei 9.339 de 17 de junho de 1946, resolve:

Nº 235 - Designar a) o servidor Deusdedith Guedes Miranda, matricula 6.476, para responder pelas atricuia 6.476, para responder peras atri-cui; Ces atinentes ao cargo, de provi-mento em comissão de Chefe da 1ª Seção da 1ª Divisão do Serviço de Au-ditoria, durante o impedimento do titular Paulo de Souza, mat. 6.835, por motivo de missão fora da Sede;

b) o servidor Miguel Lívio Neves Pererira mat. 5.176, para exercer a função gratificada de Encarregado dos Serviços Portuários da Agência de Rio

Nº 286 — Designar a servidora Dul-ce Ridrigues Martins Thomaz, ma-tricula 7.878, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 2ª Seção da 3ª Divisão do Serviço de Pessoal, durante o impedimento da titular servidora Dinah Klaes, matricula 8.347, por motivo de férias. -Leonidas Castello da Costa, Diretor.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atri-buições que lhe conefere o artigo 2°, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

N. 287 — Designar o servidor Gilvandro Athayde, mat. 21.966, para responder pelas atribuições atinentes a função gratificada de Encarergado dos Serviços Portuários da Agência de João Pessoa durante o impedimento do servidor Waldemar Galvão Peixoto de Vasconcelos, mat. 5.094, por mo-tivo de férias. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

DEPARTA. ITO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 10 da Lei nº 4.345-65

Proc. nº 102-65 — Otto Pfafstetter, Engenheiro TC-602.22.B — Matricula nº 1.165.003, do Quadro do Pessoal — P.P. D.N.C.S., no valor de Cr\$... 56.000, (cinqüenta e seis mil cruzel-ros) mensais correspondente ros), mensais, correspondente a 20% de seu salário a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 16 de agôsto de 1964.

Proc. nº 5.884-65 — José Batista do Régo Pereira — Engenheiro
TC.602.22.B — Mat. nº 1.747.211, do Quadro do Pessoal — P.P. D.N.O.S., no valor de Cr\$ 42 000, (quarenta e dois mil cruzeiros), mensais, correspondente a 20% de seu salário, a partir de 11 de junho de 1963. Competou 20 anos de serviço efetivo em 10 de junho de 1963. Proc. n. 5.884-65 - José Batista do de junho de 1963.

ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Retificação

4º Distrito

Jacira Wanderley	59.000
João Ribeiro da Costa	41.500
José Avelino da Silva	
Pedro Carlos de Oliveira	33.000
Francisco Pereira da Silva	33.000
Raimundo Cojésio Garcia	33.000
Epitácio de Melo Bandeira	33.000
Everaldo Guedes de Albu-	** .
querque	33.000
José Ribeiro de Matos	41.200

Fortaleza 26 de julho de 1965. — José Aldir Alexandre, Engo Chefe do 4 DFOS.

5° Distrito

PORTARIA DE 25 DE JUNIO DE 1965

Portaria nº 20-65 — O Engenheiro-Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribui-ções que lhe contere o item X, do art 86, do Regimento aprovado pelo Pe-creto nº 1.437, de 7 de novembro de 1962, resolve, antecipar no período de julho a dezembro do corrente ano. por duas horas diárias, durante 90 (noventa) dias interpolados, sendo 15 (quinze) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes atribuida a gratificação na forma do item I, § 19 do art. 150, da Lei nº 1.711-52, correndo a despesa à conta da Verha Custeio do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o corrente exercício de 1965. Proc. nº 7.219-65.

Recife, 25 de junho de 1935 — José Batista do Rêgo Pereira, Engenheiro Chefe do Distrito.

Relação que acompanha a Portarta n° 20-65, de 25-6-65

Nome, matricuia, vencimento, grati-Nome, matricula, vencimento, gratificação mensal, cargo ou função, total — Antonio Pereira da Silva — 2.070.875 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 41.500 — Motorista CT 401-8-A — Cr\$... 249.000; Adeildo Francisco de Santana — 2.133.010 — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 41.500 — Motorista CT 401-8-A — Cr\$... 240.000. Nicolou, Pereira da Silva 11.500 — Motorista CT 401-8-A — Cr\$ 249.000; Nicolau Pereira da Silva — 2.025.772 — Cr\$ 70.000 — Cr\$... 35.000 — Auxiliar de Medição — Nivel 7 — Cr\$ 210.000; Vicente Monteiro da Silva — 1.060.114 — Cr\$... 66.000 — Cr\$ 33.000 — Irabalhador — GL 402-1 — Cr\$ 198.000; Severino Monteiro da Silva — 2.061.825 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 33.000 — Trabalhador GL 402-1 — Cr\$ 198.000; Jones Floriano de Lima — 2.070.868 — Cr\$.. 66.000 — Cr\$ 33.000 — Trabalhador — GL 402-1 — Cr\$ 198.000; Total Cr\$ 217.000; Cr\$ 1.302.000 — Jose Batista do Rêgo Pereira, Engenheiro-Chefe do Distrito. Chefe do Distrito.

Recife, 25 de junho de 1965. Processo nº 7.289-65.

Processo nº 7.289-65.

Resumo da fôlha de pagamento de Diárias dos meses de abril e maio de 1965 — (Fôlha nº 20-65).

Nome, matricula, função, total — José Batista do Rêgo Pereira — 1.747.211 — Engenheiro, 22 — 2-C — Cr\$ 178.200. Total: Cr\$ 178.200 (centre e setenta e oito mil e dizentos) e setenta e oito mil e duzentos cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variaveis com pessoal — 3.1.1.02.02 — Diárias.

Resumo da fólha de pagamento de Diárias do mês de maio de 1965 — (Fôlha nº 25-65).

Nome, matrícula, função, Total — José Batista do Rêgo Pereira — 1.747.211 — Engenheiro, 22 — 2-C — Cr\$ 11.880; Joaquim Galvão de Melo — 2.025.767 — Procurador 3º Cat. — Cr\$ 11.880. Total: Cr\$ 23.760 (vinte e três mil e setecentos e sessenta cruzgiros) zeiros).

3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0.1 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal — 3.1.1.02.02 — Diá-

Resumo da fôlha de pagamento de Diárias do mês de fevereiro de 1963 — (Fôlha nº 22-65).

Nome, matricula, função, total — Joaquim Francisco Veloso Galvão — 1.806.820 — Eng., 22 — Cr\$ 19.800; José Justino de Lima — 2.025.787 — José Justino de Lima — 2.025.787 — Cond. Top., 13 — Cr\$ 20.160; Luiz Botelho Buás — 2.061.072 — Cond. Top., 13 — Cr\$ 10.000; José Rodrigues da Silva — 2.025.788 — Motor., 12 — Cr\$ 13.200; João Batista dos Santos — 2.061.071 — Motor., 10 — Cr\$ 17.640; Antônio Hermínio da Silva — 2.061.811 — Trab., 1 — Cr\$ 2.520 — Mariano Ernesto Soares — 2.081.817 — Trab., 1 — Cr\$ 8.820; 2.081.817 — Trab., 1 — Cr\$ 8.820; Francisco Tavares de Melo — 2.158.022 2.158.022 — Trab., 1 — Cr\$ 5.040; David Justino da Silva — 2.061.813 — Trab., 1 - Cr\$ 5.040; Pedro Joaquim do Nascimento -2.061.820 - Trab., 1 - Cr\$ 5.040. Total: Cr\$ 107.340 (cento e sete mil e trezentos e quarenta cruzeiros).

3.0.0.0 - Despesas correntes; 3.1.0.0 Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02. — Diá-

João Ribeiro da Costa — 2.159.356 — Motor. 8 — Cr\$ 87.120; José Ribeiro de Matos — 2.159.354 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 190.080; Raimundo Cojésio Garcia — 2.159.359 — Trab. 1 — Cr\$ 186.120.

Total: Cr\$ 647.640 (seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas Correntes;
3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0
— Pessoal; 02.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diárias.

Resumo da fólha de pagamento de diárias do mês de janeiro e fevereiro de 1965

(Fôlha nº 26-65)

Nome — Matrícula — Função Joaquim Leite Pessoa — 2.061.080 — Eng^o 22 — Cr\$ 39.600; Antônio da Silva Pedreira — 2.173.550 — Trab. 1 - Cr\$ 120.960.

Total: Cr\$ 160.560 (cento e sesser ta mil e quinhentos e sessenta cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 02.0.0 — Despesas variá-veis com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diá-3.1.0.0 -

Resumo da fôlha de pagamento de diárias dos meses de março e abril

(Fôlha nº 27-65)

Nome — Matrícula — Função João Lopes de Oliveira — 2,173.545 — Aux. Técnico — Cr\$ 118.800; An-tônio da Silva Pedreira — 2,173.550 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 186.120.

Total: Cr\$ 304.920 (trezentos e quatroc mil e novecentos e vinte cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas Correntes;
3.1.0.0 — Despesas de custejo; 3.1.1.0
— Pessoal; 02.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.0.1 — Diárias.

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 02.0.0 — Despesas variá-veis com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diá-

Resumo da folha de pagamento de diárias do mês de maio de 1965

(Fôlha nº 30-65)

Nome — Matricula — Função José Batista do Rêgo Pereira — 1.747.211 — Engenheiro 22 — 2-C — Cr\$ 23.760; Ivan Braga Viana — 2.025.554 — Eletrotécnico — 15 — Cr\$ 95.040; José Limeira da Silva — 2.061.061 — Pilôto, 15 — Cr\$ 166.320.

Total: Cr\$ 285.120 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e vinte cruzei-

3.0.0.0 — Despesas Corrent s; 3.1.0.0 — Despesas de custaio; 3.1.1.0 — Pessoal; 02.0.0 — Despesas varia-veis com pessoal; 3.1.1.02.02 — Dia-

Resumo da folha de pagamento de diarias dos meses de abril e maio

(Fôlha nº 31-65)

Nome — Matricula — Função

Arthur Lopes Araújo — 2.061.053 — Engenheiro, 22 —1-F — Cr\$ 198.000; Humberto Silva — 2.133.911 — Pilôto, 15 — Cr\$ 39.600; Zadoque Alves da Fonseca — 2.070.914 — Desenhista, 12 — Cr\$ 20.640; Luiz Farias da Silva — 2.070.920 — Mecânico, 8 — Cr\$ 79.200 — Pedro Ivan Correia de Carvalho — 2.061.066 — Cond. Top. 13 — Cr\$ 10.320 — Oscar de Iira Mendes — 2.133.107 — Auxi-

Resumo da fôlha de pagamento de diárias do mês de abril de 1965

(Fôlha nº 28-65)

Nome — Matrícula — Função
Joaquim Francisco Veloso Galvão —
1.806.820 — Engenheiro, 22, 1-F

Cr\$ 46.440; João Batista dos Santos

ta cruzeiros).

| ta cruzeiros). |
| ta cruzeiros). |
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes;
| 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0
| - Pessoal; 02.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diárias. |
| Resumo da folha de diária. |
| Resumo da folha de diária. |

Cr\$ 25.200.

Total: Cr\$ 559.680 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos e oitenta cruzeiros).

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33 — JULHO DE 1965

Fascículo I — Preço: Cr\$ 1.300

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituia o Apenso ao Diário da

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na Sede do D. I. N.

— Cr\$ 25.200; Luiz Nascimento da 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Silva — 2.061.806 — Trabalhador, 1 3.1.0.0 — Despesas de justejo; 3.1.1.0 — Cr\$ 15.120; Aldemar F; anco Duarte — 2.061.795 — Trabalhador, 1 — veis com pessoal; 3.1.1 02.02 — Diáctor de complexa d Pessoal; 02.0.0 — Pessoal; veis com pessoal; 3.1.1 02.02 rias.

Resumo da folha de pagamento de diárias do mês de maio de 1965

(Fôlha nº 34-65)

(Fôlha nº 36-65)

CFôlha nº 36-65)

Nome — Matricula — Função
Joaquim Francisco Veloso Galvão
— 1.806.820 — Engenheiro, 22 — Cr\$
15.480; Luiz Botelho Buás — matricula 2.061.072 — Cond. Top. 13 —
Cr\$ 79.200; José Justino de Lima —
2.025.787 — Cond. Top. 13 — Cr\$
7.920; José Rodrigues da Silva — matricula 2.025.788 — Motorista, 12 —
Cr\$ 7.920; João Batista dos Santos —
2.061.071 — Motorista, 10 — Cr\$...
23.760; João das Neves Nunes — matricula 2.061.815 — Trabalhador, 1 —
Cr\$ 35.640; Pedro Joaquim do Nascimento — 2.061.820 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 35.640; Sebastião Antônio Pereira Diniz — 2.061.821 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 35.640; Sebastião Antônio Pereira Diniz — 2.061.821 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 39.600; David Justino da Silva — 2.061.813 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 39.600; David Justino da Silva — 2.061.817 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 31.680; Mariano Ernesto Soares
— Cr\$ 2.061.817 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 31.680; Mariano Ernesto Soares
— Cr\$ 2.061.817 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 31.680; Mariano Ernesto Soares
— Cr\$ 2.061.817 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 31.680; Trabalhador, 1
— Cr\$ 31.680; Trabalhador, 1
— Cr\$ 15.840; João das Neves Nunes —
2.061.815 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 15.840; João das Neves Nunes —
2.061.815 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 15.840; Francisco Tavares de Melo —
2.158.022 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 15.840; Francisco Tavares de Melo —
2.158.022 — Trabalhador, 1
— Cr\$ 15.840; Francisco Tavares de Melo —
2.158.022 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 15.840; Antônio dos Santos — matri-15.040; Francisco Tavares de Meio — 2.158.022 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 15.840; Antônio dos Santos — matricula 2.061.069 — Aux. Medição, 6 — Cr\$ 158.400.

Total: Cr\$ 577.800 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos cruzei-

3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 02.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02 — DiáResumo da folha de pagamento de 2.070.877 - Motorista, 8 - Cr\$ diarias dos meses de abril (naio 23.760. de 1966 Total: Cr\$ 102.960 (cento e deis mil de 1965

(Fôlha nº 37-65)

Nome — Matricula — Função Jarvas de Andrade Cabral — matricula 2.023.793 — Cond. Top. 13 — 1-F — Cr\$ 47.520; Joaquim dos San-- 2.025.794 — Cond. Top.

13 — Cr\$ 31.680.

Manoel Messias dos Santos — matricula 2.025.795 — Cond. Top., 13 - Cr3 31.680; Manoel Amaro Correia - 2.143.052 - Aux, Tecnico - Cr\$ 81.680; Moacir Bandeira Campos -81.680; Moacir Bandeira Campos — 2.143.054 — Motorista, 8 — Cr\$ 31.680; Moisés Bandeira Campos — 2.143.055 — Motorista, 8 — Cr\$ 158.400; José Januário Filho — matricula 2.061.845 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 15.840; José Pedro da Rocha — 2.143.053 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 15.840; Moscyr Rogério dos Santos — Cr\$ 15.840; Moscyr Rogério dos Santos — 15.849: Moacyr Rogério dos Santos — 2.061.844 — Trabalhador, 1 — Cr\$... 15.840: Geraldo Martins da Silva — 2.143.050 — Trabalhador, 1 — Cr\$ — 15.840; Cicero Marques de Gusmão — 2.025.791 — Feitor, 5 — Cr\$ 79.200. Total: Cr\$ 475.200 (quatrocentos e

3 0.00 - Despess dullentes: 3.1.0.0 — Despesas de custeio 3.1.1.0 — Pessoal; 02.0.0 — Despesas ariávels com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diávels com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diávels com pessoal; 3.1.1.02.03 — Diávels com pessoa

setenta e cinco mil e duzentos cru-

Resumo da folha de pagamento diárias do mês de abril de 1965

(Fôlha nº 38-65)

Nome - Matricula - Função Jarbas de Andrade Cabral — matricula 2.025.793 — Cond. Top., 13-1-F — Cr\$ 35.640; Manoel Messias dos Santos — 2.025.794 — Cond. Top. 13 — Cr\$ 39.600; Joaquim dos Santos Patriclo — 2.025.795 — Cond. Top., 13 - Cr\$ 39.600; Manoel Amaro Correia - 2.143.052 - Aux. Técnico - Cr\$
39.600; Moisés Bandeira Campos -2.143.055 — Motorista, 8 — Cr\$...
63.860; Moacir Bandeira Campos —
2.143.054 — Motorista, 8 — Cr\$...
23.760; Moacir Rogério dos Santos — 20.061.844 — Trabalhador, 1 — Cr\$
19.800; Hildeberto Cavalcanti Costa
— 2.061.848 — Trabalhador, 1 — Cr\$
19.800; Geraldo Martins da Silva 19.800; Geraldo Martins da Silva — 2.143.053 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 19.800; José Januário Filho — matricula 2.061.845 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 19.800; José Gonçalves da Silva — 2.143.056 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 19.800; José Pedro da Rocha — Cr\$ 19.800.

Total: Cr\$ 360.360 (trezentos e ses mil e trezentos e sessenta

senta min cruzeiros;
3.0.0.0 — Despesas Correntes;
3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0
— Pessoal; 02.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diá-

Resumo da fôlha de pagamento de diárias dos meses de maio e junho de 1965

(Fôlha nº 39-65)

Nome — Matricula — Função Nilson Rocha de Oliveira — matri-cula 1.175.813 — Engenheiro, 22 — - Cr\$ 247.680.

Total: Cr\$ 247.680 (duzentos e qua-renta e sete mil e seiscentos e oiten-

ta cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas Correntes;

3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.0.0 — Pessoal; 02.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diáries rias.

Resumo da folha de pagamento d diárias do mês de junho de 1965

e novecentos e sessenta cruzeiros).

3.0.0 — Despesas Correntes;

3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0

— Pessoal; 02.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diá-3.1.0.0 rias.

Resumo da folha de pagamento de diárias dos meses de maio e junho

(Fôlha nº 41-65)

Nome - Matricula - Funcão José Aldir Alexandre — 2.054.630
— Chefe do 4º DFOS — Crs 59.400;
Marijeso de Holanda Lima — matricula 2.061.077 — Chefe do SAD —
4º — Crs 92.880; José Aldir Alexan-4º — Cr\$ 92.880; José Aldir Alexandre — 2.054.680 — Chefe do 4º DFOS — Cr\$ 77.400; Luiz Farias da Silva — 2.070.920 — Chefe do S.T.D. 4º — Cr\$ 23.760; João Ribeiro da Costa — 2.159.356 — Motorista, 8 — Cr\$... 113.890; João Lopes de Oliveira — 2.173.545 — Aux. Técnico — Cr\$... 205.920; José Ribeiro de Matos — 2.159.354 — Aux. Técnico — Cr\$... 156.320; Antônio da Silva Pedreira — 2.173.550 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 1102.980 102.960. Total: Cr\$

847 440 (pitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e

quarenta cruzelros).

3.0.0.0 — Despesas Correntes;

3.1.0.0 — Despesas de custero; 3.1.1.0

— Pessoal; 02.0.0 — Despesas variávels com pessoal; 3.1.1.02.02 — Diá-

Resumo da fôlha de pagamento de diárias do mês de junho de 1965

(Fôlha nº 42-65)

Nome — Matricula — Função Pedro Ivan Correia de Carvalho -Pedro Ivan Correia de Carvaino — 2.061.066 — C. Top. 13 — Cr\$ 10.320; Oscar de Lira Mendes — matricula 2.133.107 — Aux. Técnico — Cr\$ 10.320; João Cândido do Nascimento — 2.070.926 — Pedreiro, 8 — Cr\$ 41.280; João José de Lima — 2.070.874 — Motorista, 8 — Cr\$ 10.320; Samuel João de Lima — magnetica de Lima — 10.320; Samuel João de Lima — magnetica de Lima — 10.320; Samuel João de Lim 10.320; Samuel João de Lima — matrícula 2.061.840 — Trabalhador, 1—Cr\$ 5.160; José Teixeira do Nascimento — 2.070.870 — Trabalhador, 1 - Cr\$ 10.320; André Gomes de Queiroz — 2.061.826 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 41.280; — Manoel Pereira da Sil-va — 2.061.835 — Trabalhador, 1 — 2.061.826 - Trabalhador, 1 Cr\$ 79.200; João Manoel da Silva 2.070.860 — Trabalhador, 1 — (2.070.860 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 92.880; Severino Cardoso Filho — 2.070.862 — Trabalhador, 1 — Cr\$ 77.400.

Total: Cr\$ 378,480 (trezentos e se tenta e oito mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros).

3.0.0.0 — Despesas Correntes;

- Despesas de custeio; 3.1.1.0 - Pessoal; 02.0.0 - Despesas variá-veis com pessoal; 3.1.1.02.02 - Diáfias.

Proc. nº 9.607-65.

7° Distrito

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1965

O Chefe do 7º Distrito Federal de O Chefe do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando da atribuição que lhe confere o item X do art. 86 do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.437, de 7 de novembro de 1962, e de acôrdo com a Circular DG-50, de 27 de outubro de 1964, resolve:

- Antecipar, a partir de outubro até dezembro do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias interpolados, sendo Nome — Matrícula — Função

José de Souza Rodovalho — matricula 1.280.642 — Assistente — Cr\$

79.290; Noé Constantino da Silva — sessenta (60) dias interpolados, sendo vinte (20) por mês, o expediente do Escriturário, nível 8, vencimento Cr\$
83.000 (oitenta e três mil cruzeiros), matrícula nº 2.113.361 — Hélio Carneiro, ficando-lhe arbitrada a control de constantino de silva — neiro, ficando-lhe arbitrada a control de constantino de con - neiro, ficando-lhe arbitrada a grati-

e sete mil e seiscentos cruzeiros), na forma do art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Cofrentes; 3.1.0.0 — Pessoal; 02.00 — Despêsas variávels com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, do orçamento deste Departamento para o corrente ano. (Proc. nº 10.651-65): — Henrique Kale Júnior, Chefe do 7º D.F.O.S. (Substituto) (Substituto).

8° Distrito

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19 de mar-co de 1965, do Diretor-Geral, e de acôrdo com o artigo 23, item II, alí-nea "a", da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o De-creto nº 50.314, de 4 de março de 1961 resolve: 1961, resolve:

ficação mensal de Cr\$ 27.600 (vinte no Processo PR. 2.967-65 — EM 337-e sete mil e seiscentos cruzeiros), na GM do MVOP, publicado no Diário forma do art. 150, item I, \$ 10 da Oficial de 15 de março de 1965, para Lei nº 1.711, de 28 de outubro de prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercicio, correnzembro do corrente exercicio, correndo a despesa à conta da Verba 3.0.0.

— Despesas Correntes; 3.1.0.0 —
Despesas de Custelo; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.09 —
Pessoal Temporário e Especialista.

(Proc. nº 7.448-65) — Altamir Moraira Engenheiro-Chefe reira, Engenheiro-Chefe.

Gratificação por quinquênios

Concessão em 7 de julho de 1965

Na forma do art. 10 da Lei nú-mero 4.345-64, a Helio Borges de Me-nezes, Feitor GL-401.5, matricula nú-mero 1.165.510, do Quadro de Pessoal P.P. — DNOS, 3 (três) quinquientos, correspondente a 15 anos de serviço, relativo ao período de 1 de novem-bro de 1949 a 30 de outubro de 1964, na base de 15% do respectivo venci-mento. (Proc. nº 119-65 — 8º DFOS).

Na forma do art. 10 da Lei nú-Na forma do art. 10 da Lei número 4.345-65, à Luiz Soares Alves, Mo 112 — Admitir Roberto Hasselmann de Figueiredo, na função de Auxiliar Técnico, com o salário mensal de Cr\$ 109.000 (cento e nove min cruzeiros), na Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho de 22 de fevereiro de 1965, exarado (Proc. nº 122-65 — 8º DFOS).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

PORTARÍA DE 2 DE AGOSTO DE 1965

N.9 454-DO -O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegaveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve localizar o Engenheiro de Portos e Vias Navegávels, Luiz Felipe de Araújo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, ratificado pela Lei n.º 4.449, de 29 de outubro de 1964, em Goiánia, sede do 21º Distrito de Portos e Vias Navegaveis, no Estado de Goiás, o qual se achava requisitado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

N.º 455-DG — Autorizar a prorrogação de expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante dez (10) dias úteis consecutivos, nos meses de agôsto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Seção Financeira da Divisão do Pessoal da Subdiretoria de Administração, ficando-lhes prbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1.º do item I, do artigo 150 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um têrço) do vencimento ou remuneração mensal.

	. 013
Atonso Correa Eastos Linhares - Datilografo 7-A	25.000
Belina Olyes Coutinho — Of. Administração 12-A	39.333
Carmen de Araújo Cruz — Escriturária 8-A	27.666
Jose Carlos Pandolpho da Cunha — Assist. Comerci	al 12-A 39.333
Marcilio José de Suoza Of. Administração 12-A	
Octacy Ribeiro — Of. Administração 12-A	
Odalis Arnaldo Gloria Colens - Of. Administração	
Ilysses Júlio Isodoro Colens - Assistente	
Durval Francisco, Marques - Insp. Guar. 12-A	

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1965

N.º 456-DG -- Considerar prorrogado o expediente, em duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias úteis consecutivos, no mês de junho do ano em curso, ao servidor abaixo citado, com exercício na Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, ficando-lhe arbitrada a gratificação por serviços extraordinários prevista no parágrafo 1º do item I, do artigo 150 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um terco (1/2) do represente en representa propositio de propriemento en representa de propriemento en representa por la considera de propriemento en representa de consecucion de propriemento en representa de propriemento en representa de propriemento en representa de consecucion de propriemento en representa de propriemento de propriemento de propriemento de propriemento en representa de propriemento de p terço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal:

46 666 Manoel Inocêncio de Lacerda Santos — Almoxarife 14-B

N.º 457-DG — Autorizar a prorrogação de expediente em duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias úteis consecutivos, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados para atenderem o acúmulo de serviços na Seção de Comunicações dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração, ficando lhes arbitada a gratificação por serviço extraordinário, previsto no parágrafo 1.9 do item I do artigo 150 da Lei n.9 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um têrço (1/3) do vencimento ou reimuneração mensai:

	•	Or v
Antonio Avelino da Silva — Servente 5-A		22,000
Antonio Carlos M. Silva — Escriturário 8-A		27.666
Francisco Cunha Soares Escriturário 8-A		27.666
Guilhermina B. Sigusira — Datilógrafo 9-B		30.333
Jose G. Assumpção - Escriturário 10-B		33.333

Ligia M. Baptista - Escriturario 8-A	27.666
Luiz Campelo Ribeiro - Escriturário 8-A	27.666
Maria I, T, Vieira - Datilografo 9-B	
Neuza T, de Oliveira - Escriturário 8-A	
Osmar Veloso - Aux. Portaria 7	25.000
Moacir Ventura - Aux. Portaria 7	25,000
Rosalina Nogueira - Datilógrafo 9-B	80,333
Madelene Maira da Silva - Datilógrafo 9-B	
Ligia M. R. Hoertel - Of. Administração 12-A	
TA 450 TO Considered micrograde a synediante avenitado	

N.º 458-DG — Considerar prorrogado o expediente executado em duas (2) horas diárias, duranto dez (10) dias úteis consecutivos, no mês de juino do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, dêste Departamento, a fim de atenderem os diversos serviços a cargo da mesma — além do horário normal — ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1.º, item I, do artigo 150 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1052, de um têrço (1/8) do venoimento ou remuneração mensal:

Alberto Carvalho de Mello - Datilógrafo 7-A	25,000
Geraldo Moreira Gonçalves — Escriturário 10	33.333
Ilton Francisco Gavarrão — Datilógrafo 7-A	: 25,000
Maria da Gloria R. de Amerim - Datilografo 9-B	30.333
Myriam Rios dos Reis - Of. Administração 14	45.666
Valmir Carvalho Pereira - Dati ografo 7-A	25,000

N.º 459-DG — Considerar prorrogado o expediente executado em duas (2) horas diárias, durante dez (10) dias úteis consecutivos, nos meses de junho e julho do ano em curso, dos servidores abaixo citados, com exercicio na Divisão de Dragageni da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, ficando-lhes arbitrada a gratificação por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1.º, do item I, do artigo 150 da Lei n.º 1.71,1 de 28 de cutubro de 1952, de um têrço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal:

Antonio Reis Marcondes - Of. Administração 14-B	45.666
Eliane Barroso de Mattos Datilógrafo 9-A	30.333
Joan da Costa Moraes - Escriturário 8-A	27.666
Eduardo Brevos - Datilógrafo 7-A	25.000
	33.533
	33.233
	53.666
Diomedes Nunes Pereira — Escriturário 8-A	27.666
Alcir de Araujo — Datilografo 7-4	25.000

Nº 460-DG -- Considerar prorrogado o expédiente em duas (2) horasdiárias, durante dez (10) días úteis consecutivos, no mês de julho e autorizar a prorrogação de expediente, em duas (2) horas diárias, durante dez (10) días úteis consecutivos, no mês de agôsto do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, que integram, a Comissão de Revisão e Regularização de Processos em Trânsito, ficando-lhes arbitrada a gratiticação, por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1.9, item I do artigo 150 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um têrço (1/3) do vencimento ou remuneração mensal:

Aguinaldo Moreira da Silva L	ims - Téc. Adı	ministração 19-A		70.000
ugumand mprena na carra ta	AT-1-	Chumanalal 19 A	• •	39.533
Manoel Ferreira Costa Souza	neto - Assist.	Cumercial 12-A	••	
José Albino Monteiro - Escr	iturário 10-B .			33,333
				99 999
Manoel Fiães - Escriturário	о 10-в			33.333

N.º 481-DO — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896, de 9 de abril do 1933, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o artigo 53 e parágrafo único do mesmo Decreto.

Resolve designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Samuel Herbert Schneider e o Engenheiro Arquiteto Silo Meireles da Costa Leite, nem como o Procurador de 3.º Gilberto Paiva Noronha, para sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria n.º 505-DG, de 17-9-64, desta Diretoria Geral, publicada no Boletim de Pessoai da mesma data, constituirem a Comissão incumbida de receber e jugar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Administrativa para a execução de serviços de reparos no telhado na ala direita do edificio sede do D.N.F.V.N. e serviços complementares a realizar-se no dia 5 dêste mês, às 15 Loras no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com os ofícios convite de 29 de julho p. findo.

N.º 462-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, nem VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diario Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o artigo 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto n.º 50.524, de 3-5-61, elterado pelo de n.º 52.383, de 20-8-63. que o regulamentaram,

Resolve arbitrar sete (7) diarias, na importância de Cr\$ 11.880 (onze mil ottocentos e citanta cruzeiros) cada, ao Cenetécnico 12-A Vicente Sanseverino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em virtude de viagem em objeto de serviço ao pórto de Fortaleza, no Estado do Ceará e aos portos do Estado do Rio Grande do Norte.

N.º 463-DG — Arbitrar sete (7) diárias, na importância de Cr\$ 13.860 (treze mil ottocentos e sessenta cruzeiros) cada, ao Almirante Luis Clovis de Oliveira, em virtude de viagem em objeto de serviço ao pôrto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

NN.º 464-DG — Arbitrar sete (7) diárias, na importância de Cr\$ 13.860 (treze mil oitocentos e sessenta cruzeiros) cada, ao Engenneiro de Portos e Vias Navegáveis Humber o Berutti Augusto Moreira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em virtude de viagem em objeto de serviço ao porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, e aos portos do Estado Rio Grande do Norte.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1965

N.º 465-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegaveis, no uso da atribulção que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896, de 9 de abril de 1965, publicado no Diário Oficial do mesmo mês e ano, e de acôrdo com o paragrafo único do artigo 220 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Resolve tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 329-DG, de 28 de maio de 1965, desta Diretoria Geral, nelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento dos seus trabalhos, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias a vencerem em 26 de agosto de 1965.

N.º 486-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34 item VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.806 de 9 de april de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve autolizar a prorrogação de expediente, em 2 (duas) noras diarias durante 10 (dez) dias úteis consecutivos nos meses de agosto, setembro e outubro do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Seção de Fransportes dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração a fim de atenderem ao transporte dos chefes, de manutenção e lubrificação dos autos dêste Departamento, ficando-libes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1.º, do item I, do artigo 150 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 de 1/3 (um têrço) do vencimento ou remuneração mensal;

1		Cry
-	Sebastiko Nelson da Silva — Mot. 8-A	27.666
ļ	Ary Rondon Vieira - Mot. 8-A	27 666
i	Roberto Augusto da Silva - Mot. 8-A	27.666
	Waldir Arantes — Mot. 8-A	27.666
ı	Cleber da Silva Flores - Mot. 8-A	¥7.686
	Silas Machado de Souza Mot. 8-A	27.666
	Geraldo Medeiros - Mot. 8-A	27.666
Į	Jandyr Ferraz da Curiha — Mol. 8-A	27.666
	Daniel Máximo da Costa — Mot 10-B	33.333
'n	Marjo Quintanilha — Mot. 10-B	33.533
I	Lauriyai Jose A. Filho - Mot. 10-B	33.333
į	Jose Gomes dos Santos - Mot. 10-B	3 3.333
1	Waldemiro Basilio des Santes — Mot, 1ú-B	33.333
ļ	Carlos Mendes - Mot. 12-C	39.533
	Nilo Medeiros Mot. 12-C	39 33
	Alvaro de Oliveira Mot 12-C	.39.333
	Luiz Barbosa - Mot. 12-C	39.333
	Ovidio da Silva Zanin - Mot. 12-C	39.333
	Jairo Ponciano da Cruz — Mot. 12-C	39 333
	Nilton Vitai do O - Op. Esp. 8	27.666
	Joventino Alves de Jesus — Op. Esp. 8	27 666
	Hercutes Ignacio de Souza — Op. Esp. 8	27.666
	Francisco Saidinha Op, Esp. 10-C	33.333
	Henrique Lima — Mec. 8-A	27.666
	Luiz da Silva Porto — Mec. 19 C	33.333
	Sylvio Guedes — Op. Esp. 10	33 333
	Raphael Arcangelo de Scuza - Mec. 10-B	33.333
	Ubirajara Santos de Andrade — Mec. 10-B	33 333
	Sebastiao Felicio Pereira — Ch. Port. 13	
	Joao Fausto de Otiveira — Mec. 9	30.333
	Ivail da Cunha — Trab. 1	22,000
	Jorge da Silva - Trab. 1	22.000
	José Enidio F. Barcelos — Dat. 7-A	25.000
	Eduardo Souza Duque — Insp. Guarda 12	39.333

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1965

N.º 467-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegaveis, tendo em vista o que dispõe o item XIX do Artigo 5.º do Regimento aprovado pela Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diàrio O/icial de 18 do mesmo mês e ano e, no uso das atribuições do Artigo 34 do mesmo Regimento,

Resolve designar o Capitão de Corveta Em. Raymundo Nonato Fialho Mussi, para Assessor do Gabinete do Diretor-Geral desta Autarquia, com a finalidade de colaborar, inclusive, na reorganização dos serviços-portuários, de que trata o Decreto n.º 54.046 de 25 de julho de 1964.

N.º 468-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos • Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano.

Resolve autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diarias, curante 30 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de agôsto, setembro e outubro do ano em curso, dos servidores abaixo relacionados com exercício na Seção de Compras da Divisão de Material da Subditetoria de Administração a fim do atenderem ao serviços fora do turno normal do expediente ficando-lhe arbitrada a gratificação por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1.º item I do artigo 150 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, de um têrço (1/3) do vencimento ou remunicação mensal:

Crs

N.º 469-DG — Autorizar a prorrogação de expediente em duas (2) horas diarias durante dez (10) dias úteis consecuticos, nos meses de agosto, Setembro do corrente anc, dos servidores abaixo relacionados com exercício na Subdiretoria de Anministração desta Diretoria Geral, a fim de melhor atender os trabalhos que lhe são conferidos, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços exteraordinários prevista no parágrafo 1.º, item I do Art. 150 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 do vencimento ou remuneração mensal:

Crŝ

N.º 470-DG — Aplicar a Neuza Tavares de Oliveira, Escrituraria nivel 8-A do Quadro de Pesscal desta Autarquia, a pena de suspensão por dez (10) dias a partir de 6 de agôsto de 1965, de acôrdo com o art. 205 da Lei n.º 1.711, de 25 de outubro de 1952, por falta grave em serviço.

• N.º 471-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 29 de abril de 1963 publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o despacho do Exno. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas de 10 de novembro de 1964, constante do Processo n.º 22.253-64, do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Resolve aplicar a Sebastião Medeiros, Engenheiro de Portos e Vias Navegaveis do Quadro de Pesscai desta Autarquia, a pena de suspensão por trinta (30) dias, convertida em multa, de acôrdo com o artigo 194, inciso VI combinado com o art. 205 e seu parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, por, na ocasião da transformação do D.N.P.V.N. em Autarquia, ter interferido no enquadramento dos funcionários e orientado essa operação de modo a, ilegal e irregularmente, fazer incluir centenas de pessoas que não eram funcionários, inclusive parentes próximos seus e não ter providenciado a regularização da escrituração contabil da Autarquia, nem mesmo com a instituição dos livros obrigatórios e elementos básicos para o contrôle da movimentação de numerário, conforme Conclusão n.º 6, anexa por cópia às fls. 33 do Processo número 13.370-65, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

- N.º 472-DG Aplicar a Heiic Siqueira Silveira, Engenheiro de Portos e Vias Navegaveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a pena de suspensão por 30 (trinta) días, convertida em multa, de acôrdo com o art. 194, inciso VI combinado com o art. 205 e seu parágrafo único, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, pelo uso repetido de viaturas oficiais deste Departamento, para viagens possoais, de seu interesse particular, à cidade de Juiz de Foia Minas Gerais conforme Conclusão n.º 6, anexa por cópia às fls. 32 do Processo n.º 13.370-65, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.
- N.º 473-DG Aplicar a José de Paula Freitas, Tesoureiro-Auxiliar nvel 18 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a pena de repreensão, de acordo com o art. 194, inciso VI, combinado com o art. 204, in fine, pela participação em co-autoria, por ocasião da transformação do DNPVN em Autarquia, no enquadramento dos funcionários e orientado essa operação de modo irregular e ilegal, fazer incluir pessoas que não eram funcionários, conterme Conclusão n.º 6, anexa por cópia às fls. 33 do Processo número 13.370-65 do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

N.º 474-DC3 — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o artigo 53 e parágiafo único do mesmo Decreto,

Resolve designar o Engenheiro Arquiteto Waldyr Figueredo e o Engede e competência. — Portaria de Portos e Vias Navegaveis José Alberto da Costa, bem como o B.P. n.º 2 da mesma data.

Procurador de 34 José Cerios de Sabdia Bandeira de Melio, como representante da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegávels, José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria n.º 595-DG de 17-9-64, desta Diretoria Geral, publicada no Boletim do Pessoal da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para obras de repavimentação e reparos no porto de São Borja, Rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul, a realizar-se no dia 18 de agôsto do corrente ano, às 14 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital n.º 21-65, publicado no Diário O/icial da União (seção I — Parte II), n.º 132 de 14 de julho p. findo, às folhas I.880.

N.º 475-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve localizar o Assistente de Administração 16-B, Maria Barcelo de Medeiros, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897 de 9 de abril de 1963, na Divisão desta Subdiretoria de Administração:

N.º 476-DG — O Direter-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diano Oficial de 18 do mesmo Decreto,

Resolve designar o Engenheiro Arquiteto Silo Meireles da Costa Ieite, bem como o Procurador de 3.ª Gilberto Paiva Noronha, como representante da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 595-DG, de 17-9-64, desta Diretoria Geral, publicada no Boletim de Pessoal da mesma data, constituirem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Administrativa DG-CC n.º 10-65, para execução de serviços de instalação da tesouraria, no pavimento térreo do edifcio sede do DNPVN. à realizar-se às 15 horas do dia 10 dêste mês, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com os ofícios-convite de 3 do corrente mês.

PORTARIA N.º 2-SA DE 11 DE JUNHO DE 1965

O Subdiretor de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o item XVI, do artigo 68 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano,

Resolve aplicar a Cleber da Silva Flores, Motorista nivel 8.A do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, criado pelo Decreto n.º 51.897 de 9 de abril de 1963, a pena de suspensão de 5 (cinco) dias, por falta grave em serviço, devendo essa suspensão ser convertida em multa, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 205 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952. — Mario da Silva e Almeida runo — Subdiretor de Administração.

PORTARIA N.º 9-65 DE 3 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 392-DG de 13 de julho de 1965, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis,

Resolve na forma do paragrato 2.9, do artigo 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar Darcy Milioni Pinto, Datilógrafo 7-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado na Comissão de Concorrência, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão. — Francisco Joce de Carvalho — Presidente da C. I.

21º DISTRITO DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

PORAARIA N.º 9 65 DE 3 DE AGOSTO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegavels, no uso das atribuições que lhe contere o artigo 119 e parágrafos, do Decreto n.º 51 896 de 9 de abril de 1963 e a Portaria n.º 825-DG de 17-12-64,

Resolve admitir, a partir de 1 de julho do corrente ano, em carater excepcional — Belammo Cameio da Silva — para na 1.º Residência dêste Distrito exercer a função de vigia, sendo a retribuição dêsse encargo no valor do salário minimo da região, sob a forma de recibo considerando-se a naturexa do serviço, de necessidade inadiável. sem caráter de continuidade e com prazo não excedente a 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser renovado no decurso de 90 (noventa) dias tendo em vista o artigo 3.º do Decreto n.º 54.003, de 3 de julho de 1964.

Concessão de salário familia. Proc. D.P.V.N. - 219 - n.º 254-65.

Tendo em vista a informação do Chefe da Seção de Pessoal no Processo n.º 254-65 de 11-8-65, dêste Distrito, e o que dispõe o artigo 138, item I, da Lei I.711 de 28-10-52 concedo saiário-família, a partir de julho de 1965 ao funcionário dêste Distrito, Alcides Alves Rodrígues, Mecânico nível 9-G, de Quadro do D.N.P.V.N., Anexo II, referente ao dependente Cleonice Santos Rodrígues, filha do peticionário, nascida em 29-7-1965. — Helio Faisto de Souza, Chefe do 21º D.P.V.N. — Delegação de competência. — Portaria n.º 3.302-DG de 23-4-63. — Publicada no B.P. n.º 2 da mesma data.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

APOSTILAS

Apostila lavrada na portaria de no meação de Maria Aparecida do Santos — Enfermetra nivel 17-A.

A funcionaria a quem se refere presente portaria passou a ser lo-tada, a partir de 1.º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia (Processo U.R. n.º 11.345-65).

Apostila lavrada na Portaria de no-meação de Maria das Graças Dias Ferreira — Escrevente-Dactilógrafo

A funcionária a quem se refere presente Portaria passou a ser lota-da, a partir de 1.º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia (Proces-so U.R. n.º 11.345-65).

Apostila lavrada na portaria de no-meação de Rosa Maria Perel Si-mões — Enfermeira nivel 17-A.

A funcionaria a quem se refere a presente Portaria passou a ser lotada, a partir de 1.º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia (Processo U.

Instituto de Cardiologia (Freessa S. R. n.º 11.345-65). Apostila lavrada na Portaria de no-meação de Marina Lucas da Silva — Atendente nivel 7.

A funcionaria a quem se refere a presente Portaria passou a ser lotada, a partir de 1.º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia (Processo U.R. n.º 11.345-65).

Apostila lavrada na Portaria de no-meação de Miguel Veloso da Cruz

— Servente nivel 5.
O funcionario a quem se refere presente Portaria passou a ser lota-do, a partir de 1.º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia (Processo U.R. n.º 11.345-65).

Apostila lavrada na portaria de no meação de Marinete Dantas Atendente nivel 7.

A funcionaria a quem se refere a presente Portaria passou a ser locada, a partir de 1.º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia (Processo U.R. n.º 11.345-65).

Apostila Lavrada na Portaria de No-meação de Alaide Dantas da Silva — Serviçal, Nivel 5.

A funcionaria a quem se refere presente Portaria, passou a ser lotada, a partir de 1º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia. (Processo U. R. nº 11.345-65).

UNIVERSIDADE DO RECIFE Apostila Lavrada na Portaria de Admissão de Ivancir Gonçalves da Rocha Castro — Assistente de Administração, Nivel 14-A.

> O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ser lotado, a partir de 16-7-65, na Reitoria, conforme Processo U.R. no 13.094-65.

Apostila Lavrada na Portaria de Admissão de Emerson Câmara Ben-jamm — Oficial de Administração.

O funcionário a quem se refere a presente Portaria é considerado estável, ex vi do disposto no art. 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em virtude de contar mais de cinco (5) anos de efetivo exercício.

Apostila Lavrada na Portaria de Nomeação de Nancy Calheiros Lyra de Andrade — Dactilógrafo, Nivel 7. A funcionária a quem se refere a

presente Portaria, passou a ser lotada, a partir de 29 de julho de 1965, na Reitoria. (Processo U.R. nº 11.048,

Apostila Lavrada na Portaria de No-meação de Maria Laura Carvalho de Araujo — Atendente. A funcionária a quem se refere a

presente Portaria, passou a ser lotada, a partir de 1º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia desta Universidade. (Processo U.R. nº 11.345-65).

Apostila Lavrada na Portaria de Nomeação de Ivete da Silva Santos -

Serviçal, Nível 5. A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ser lotada, a partir de 1º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia. (Processo U.R. nº 11.345-65).

Apostila Lavrada na Portaria de Nomeação da funcionária, Luziana Lo-pes dos Santos — Faculdade de Medicina.

O nome da funcionária a que se refere a presente Portaria, é Luziana Vitor dos Santos, em virtude de ma-trimônio. (Processo U.R. nº 12.463, de 1965).

Apostila Lavrada na Portaria de Nomeação de Ivan de Lima Cavalcanti — Pesquisador, Nível 19.

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ser lotado, a partir de 1º de julho de 1965, no Instituto de Cardiologia, desta Universidade. (Processo U.R. nº 11.345, de 1985) de 1965),

UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

Escola de salário do pessoal temporário e Obras (trabalhistas) organizada de acôrdo com os arts. 24 e 25 da Lei n.º 3.780, de 12.7.65, regulamentada pelo Decreto n.º 51.314, de 4.3.61, combinada com a Lei n.º 4.345, de 26.6.64 — Despesas atendidas pelos recursos consignados no Orçamento da Universidade na verba 4.0.0.0 — Despesas capital — Consignação 4.1.0.0 — Obras — Subconsignação 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.

1.9 de		Salário	DESPESAS	
pregos	CATEGORIA		Mensal	De 1-7 a 31-12-65
		CR\$	CR\$	CR\$
272 141	Aprendiz de pedreiro . Aprendiz de carpin-	60.000	16.320.000	97.920.00
	teiro	60.000	8.460.000	50.760.00
20	Operario eletricista	75.000	1.500.000	9.000.00
63	Armador	75.000	4.725.000	28.350.00
15 11	Bombeiro	75.000	1.200.000	7.200.00
	neiro	60.000	660.000	3.960.03
16	Aprendiz de pintor	60,000	960.000	5.760.00
ĩ	Pintor-mestre	81.000	81.000	486.00
$\bar{2}$	Marceneiro-mestre	81.000	162.000	972.00
2	Eletricista-mestre	81.000	162.000	972.00
2 13	Bombeiro-mestre Operário de capata-	81.000	162.000	972.00
10	zia	60.000	780.000	4.630.00
8 1	Apontador	69.000	552.000	3.312.00
- 1	rifado	75.000	75.000	450.00
1	Desenhista-auxiliar	81.000	81.000	486.00
3	Mecanografo	75.000	225.000	1.350.00
10	Operador de maquina .	75.000	750.000	4.500.00
812	Operario-servente	60.000	18.720.000	112.320.00
2	Medidor	69.000	138,000	828.000
10	Vigia	63.000	630.000	3.780.00
3	Serralheiro-mestre Oficial de encader-		225.000	1.350.00
-	nação	75.000	75.000	450.00
910	TOTAL	_	56.643.000	339.953.00
	CONTRI	BUIÇÕES	·	

	Cr\$
Indenização e Previdência Social 13% do Total	44.181.540
Banco Nacional de Habitação 1 % do total	3.398.580
Salário-família 6% de 60.000 x 910 x 6	19.656.000
Salário-educação 2% de 60.000 x 910 x 6	6.552.000
Total	413.646.080

Aprovo: Flário Suplicy de Lacerda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciárlos, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de indices analítico e alfabélico. Publicação trirrestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PRECO: CR\$ 300

Números atrasado: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia

Na Sede do D. I. N

INSTITUTO DE APOSENTADO: RIA E PENSÕES DOS CO-**MERCIARIOS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA DE 16 DE MAIO . DE 1962

O Presidente do Instituto de Apoentadoria e Pensões dos Comerciá-rios, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprova-do pelo Decreto nº 48.959, A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente ano, e tendo em vista o Processo número AC 31 300 Cl. realizada. mero AC-31.290-61, resolve:

Nº 50.027 — Designar o Dentista, nível 17-A, Roberto Alves Câmara (AC-6.811), lotado na Delegacia no Estado de Pernambuco, para exercer funções obrigatórias e habituais em funções obrigatórias e serviço de Raios-X.

Esclarecer que o pagamento da gratificação adicional de 40% de que
trata a Lei nº 1,234, de 14 de novembro de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação, pelo
Serviço Nacional de Medicina e Farmácia. — Jurandyr Peracchy Oxdeiro, Presidente Substituto.

PORTARIA DE 10 DE AGÔSTO DE 1965

O Presidente da Junta Intervento-ra do Instituto de Aposentadoria e ra do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, combinado com a Portaria MTPS nº 305, de 6 de maio de 1964, e tendo em vista o Processo nº AG-56.233-84, resolve:

Nº 59.867 — Designar o Operador de Raios-X, nível 9, Agenor Faria de Melo (AC-12.210), lotado na Delega-cia no Estado de Minas Gerais, para operar direta, obrigatória e habitual-mente com Raios-X. Nº 59.867

Esclarecer que o pagamento da gra-tificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nú-mero 1.234, de 14 de novembro de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. Petrônio Villela Falcão, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADO. RIA E PENSÕES DOS EM-PREGADOS EM TRANSPOR-TES E CARGAS

`. J∷≘ta 'errentora RELAÇÃO - P-031-65

Conselho Administrativo

RJI — 1.537 — 9-8-65 — Aprova prestação de contas do servidor Nelson Gomes Lourenço, no valor to-tal de Cr\$ 2.892.830 (Dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil oitoottocentos e noventa e dois mil oto-centos e trinta cruzeiros), referente à sua viagem à DE., em são Paulo, para presidir comissão de inquerito, autorizando-lhe o pagamento do sal-do credor no valor de Cr\$ 490.430 (quatrocentos e noventa mil, quatro-centos e trinta cruzeiros) centos e trinta cruzeiros).

RJI. — 1.545 — 9-8-65 — Concede a servidora Zilda Barreiros Pimenta os benefícios da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 a partir do dia imediato a sua dispensa da função gratificada exercida, com direito à percepção dos des Gomes da Silva, oficial de admitiva de Alagoas

Luiz G. Albuquerque Luiz A. N. Cezar Luzio N. Araújo ... Manoel G. da Silva ... Marioto Wrotslausky ... Marilda C. Azevedo ... Maristela F. Marques ...

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ao servidor Moacir de Alencar Ara-ripe, Fiscal de Previdencia, nivel 17-A — matricula nº 3.007, os beneficios da Lei nº 1.741, de 22 de janeiro de 1952, regulamentada pelo Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, a partir da data da vigência dêste último diploma legal, devendo o DAG., apostilar o titulo do servidor interessado com os vencimentos correspon-dentes ao símbolo 4-F.

RJI. 1.547 — 9-8-65 — Autoriza o pagamento de auxilio para dife-rença de caixa ao servidor Orlandino de Souza Nogueira, relativo ao perío-do de abril de 1952 a fevereiro de 1959, observada a prescrição quinquenal, beni como o restabelecimento do referido pagamento, a partir de setembro de 1962.

ATOS DO DIRETOR DO DEPAR-TAMENTO DE BENEFICIOS

NM. 474 - Prot. nº 29.843-64 Aprova a prestação de contas, inclui-da a ajuda de custo no valor de ... Cr\$ 75.000 (Setenta e cinco mil cru-zeiros), da servidora Adelina Alonso, matricula nº 4.161, na importância de Crs 356.720 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros). Data: 12-8-65.

NM. 270 - Prot. nº 17.616-65 Autoriza o pagamento da ajuda de custo ao servidor Lucio Flávio Teófilo Ferreira, Aux. de portaria nivel 7, no valor de Crs 35.600 (Trinta e cinco mil e seiscentos gruzeiros). — Data: 11.8.65.

NM. 522 - Prot. no 30.893-63 NM. 522 — Prot. nº 30.893-63 — Aprova a prestação de contas, incluida a ajuda de custo no valor de Cr\$ 35.600 (Trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), da servidera Gildete da Silva Freire, matricula número 6.649, Of. adm. nível 12-A. na importância de Cr\$ 2.063.485 (Dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), autorizando-lhe o pagamento do saldo credor de Cr\$ 55.390 (Cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa cruzeiros). — Data: 11-8-65.

NM. 283 -- Prot. nº 18.962-65 -Aprova a prestação de contas -- periodo 24-5 a 8-7-65 -- do servidor -Francisco Ubatuba de Miranda, natricula nº 1.620, of. de administração, nível 14-B, no valor de Cr\$ 189.500 (Cento e oftenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), autorizando-lhe o pagamento do saldo credor de pagamento do saldo credor de ... Cr\$ 11.300 (Onze mil e trezer cruzeiros). — Data: 11-8-65. trezentos

ATO DO DIRETOR DO DEPARTA-MENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMONIO

Proc. NM. 572 — Prot. nº 34.558 de 1961 — Vol. II — Aprova a pres-tação de contas relativa a viagem do Eng. Aimoré Ciufío de Almeida, ma-Eng. Aimoré Ciuffo de Almeida, matricula nº 460, conforme DTS. 025-64

— à DE. em Salvador — determinando, consequentemente, a devolução da importância de Cr\$ 137.714,10 (Cento e trinta e sete mil setecentos e quatorze cruzeiros e dez centavos) ao Instituto. — Data — 11-8-65.

Delegacia Estadual do Estado

vencimentos correspondentes ao sim-polo 5-F.

RJI. — 1.546 — 9-8-65 — Concede

nistração, nível 12, matricula núme-ro 6.198, para exercer a função gra-tificada de Chefe da Seção da Divida Ativa — 6-F.
Nº 22 — Dispensa o servidor Abel

Nº 22 — Dispensa o servidor Adol Santana Nascimento, auxiliar de por-taria, nivel 7, matricula nº 2.036, da função de Chefe da Seção Adminis-trativa, em façe de sua designação para Uhefe da Seção de Contabili-

dade.

Nº 23 — Designa o servidor Abul
Santana Nascimente, auxiliar de Portaria, nivel 7, para exercer a função
gratificada de Chefe da Seção de Con-

gratificada de Chere da Seção de Con-tabilidade, 4-F.

Nº 24 — Designa a servidora Marly
Porangaba Pontes, daetilógrafa, nivel
7, matricula nº 14.805, para exercer
a função gratificada de Chefe da Se-ção Administrativa, correspondente ao

simbolo 4-F.
Nº 25 — Dispensa a servidora Marly Porangaba Pontes, dactilógrafa, nivel 7, matrícula nº 14.805, da função de substituta automática de Assistente Tecnica.

Delegacia no Estado da Guanabara

ATOS DO DELEGADO

Prot. SC. 9.706-61 - Autoriza o pagamento no valor de Ors 2.460.000 (Dois milhões quatrocentos e sessenta mil cruzciros), referente a passagens e transportes dos fiscals a seguir re-lacionados (mês de junho de 1965):

1	Abd Eikrin F. Nunes Alda de Almeida Agenor J. Cardoso Albino M. de Souza Alyrio M. da Costa Altredo S.S. Netto Antonio B. Ferreira Antônio Celestino Filho Almir O. Campos Antônio H. da Silva Antônio F. Cavalcanti Amicar A. Ma c ha do Breno Castelo Branco Carlos C. Vasconcelos Curo A. Fonseca Carlos Juácio Fortes Carlos A. Machado Carlos A. Machado Carlos G. Botelho Carlos P. Duarte Cezar V. da Costa Dorazil S.A. Pereira Edir A. Fonseca Elias S. Fernandes Enio Steell Pernando T. Carvalho Francisco A. Galvão Francisco A. Fonto Hedio C. Valverde Hercilio Arlota Van G. Ramos Losé H. Netto Losé A. Gomes Losé P. Firmo Losé A. Gomes Losé Cavalcanti Losé A. Gomes Losé Cavalcanti Losé M. F. Netto Losé Luiz C. Freitas Luiz Pinto do Couto Luiz G. Albuquerque Luiz A. N. Cezar Luzio N. Araújo Manoel G. da Silva Molzés Z. S. Filho Mauriclo Wrotslausky Marilda C. Azevedo Maristela F. Marques Barcos O. C. Soares	Cr\$
В	Abd Elkrin F. Nunes	27 720
-	Alda de Almeida	27 720
	Agenor J. Cardoso	36 960
- 1	Albino M. de Souza	27 720
	Alyrio M. da Costa	36 960
	Altredo S.S. Netto	36 960
	Antonio B. Ferreira	36 960
	Antônio Celestino Filho -	00.000
. 1	Almir O. Campos	27.720
	Antonio H. da Silva	27.720
	Antonio C. Araujo	36 960
1	Antônio F. Cavalcanti	27,720
١	Amilcar A. Machado -	-,,,,_,
. 1	Breno Castelo Branco	27, 720
1	Carlos C. Vasconcelos	36,960
1	Ciro A. Fonseca	27.720
1	Carlos Inácio Fortes	27.720
1	Carlos A. Machado	36,960
1	Carlos A.A. Netto	23.760
1	Carlos G. Botelho	27.720
1	Carlos P. Duarte	27.720
Ť	Cezar V. da Costa	27.720
I	Dorazil S.A. Pereira	27.720
ı	Edir A. Fonseca	27.720
ł	Elias S. Fernandes	27.720
ŀ	Enio Steell	36.960
ŀ	Fernando T. Carvalho	27.720
L	Francisco A. Galvão	27.720
Ŀ	Grandisco Cruz	27.720
1	Geraldo N. Curvello — Ga-	
1	Hedio C. Volverdo	36,960
E	Hercilio Arlota	27.720
l	Ivan G Ramos	26 060
1	Ivan N. Langsdorf	30.800
١.	Jose A. T. Netto	36.960
l.	José A. Gomes	97 790
ŀ	José P. Firmo	27 720
į.	Jose Urrutgaray Jr.	27 720
	losé A. Seabra de Melo	27.720
ŀ	Joaquim A. S. Pinto	23:760
٠	losé Cavalcanti	27,720
٠	losé M. F. Netto	55.440
١.	José Luiz C. Freitas	36.960
•	Jacques, Attiè	36.960
I	Luiz Pinto do Couto	46.200
1	Luiz G. Albuquerque	27,720
I	uiz A. N. Cezar	27.720
1	uzio N. Araŭjo	27.720
1	danoel G. da Silva	36.960
Į.	doizes Z. S. Filho	36.960
1	dauricio Wrotslausky	27.720
v	Agrictole F Meredo	27.720
1	Margues	27.720

Norberto P. da Silva	36.960
Oswaido P. Homem	27.720
Pedro N. de Azevedo	36.980
Paulino M. Câmara	36.960
Raimundo V. Vidigal	36.960
Rubem Q. de Lemos	11.880
Ruy Vasco S. Motta	36.960
Roberto José R. Filho	27,720
Ripper de Souza e Silva .	27.720
Sylvio C. Leite	27.720
Vicențe Maffei	36.960
Waldyr Lopes de Andrade	36.960
Walter Lima Barifouse Data: 1-7-65.	27.720

Proc. Prot. 24.408-65 - Autoriza o pagamento de Cr\$ 83.000 (Oitenta e três mil cruzeiros) a servidora Ja-

pagamento de Cr\$ 83.000 (Oitenta e três mil cruzeiros) à servidora Januária Maria de Oliveira Ramos, referente ao auxílio doença do período de 17.7.64 a 16.7.65 (art. 143, da Lei 1.711-52). Data; 22-7-65.

Port. nº 279 — 28-7-65 — Concede aposentadoria por tempo de serviço a Carlos Augusto de Oliveira Figuelredo, médico; nível 22-B, matricula nº 1.630, com os proventos mensats de Cr\$ 280.000 acrescidos de 20%. (Cr\$ 56.000), 7 qilinqüentos. (Cr\$ 56.000), de acôrdo com o art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711-52.

Proc. Prot. nº 25.167-65 — Concede auxilio-doença previsto no artigo 143 da Lei nº 1.711-52 à servidora Odete Anatalia Meyer, matricula nº 8.665, relativo ao período de 17 de abril de 1963 a 16 de abril de 1963, no valor de Cr\$ 42.800 (quarenta e dois mil oitocentos cruzeiros).

Proc. Prot. nº 25.502-65 — Autoriza o pagamento da gratificação de

Data: 29-7-65.

Proc. Prot. nº 25.502-65 — Autoriza o pagamento da gratificação de função ao servidor Carlos Diaz Lopes, no valor de Cr\$ 547.538 (Quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros), referente ao período em que responde pelo expediente da Seção de Habilitação, como substituto automático (22.4 a 26.7.65). — Data: 30 de julho de 1965. julho de 1965,

Delegacia no Estado

(R. G. do Norte) ATOS DO DELEGADO

Prot. nº 1.625-65 — Autoriza o pagamento da diferença de vencimento da servidora Ilma Freire de Paula, rpi. ao período de 15.6 a 18.7.65, em que substituiu o Chefe da SAG, no valor de Cr\$ 204.000 (Duzentos e quatro mil cruzeiros). — Data: 20 de juido de 1965.

tro mil cruzeiros). — Data: 20 de julho de 1965.

Prot. nº 1.626-65 — Autoriza o pagamento da diferença de vencimentos do servidor Arnaldo Fernandes Medeiros, of. de administração, nível: 12-A, referente ao periodo de 15.6 a 18.7.65, em que substituiu o Senhor Delegado, no valor de Cr\$ 83.400 (Oltenta e oito mil e quatrocentos eruzeiros) — Data: 20.7.65.

INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS MA-

Junta Interventora

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, na forma do memorando JI|GF-M-38-65, resolve:

36.960 Nº 902 — Designar o Médico Ayrton Ferreira da Costa, nível 21-A, matrícula nº 6.183, o Médico membro da Junta Médica da Delegacia da 27.720 Guanabara, símbolo 3-F, Murilo Au-27.720 gústo Ferreira Alves, nível 21-A, matrícula nº 3.369, sem prejuízo de suas 36.960 atribuições, o Diretor da Divisão 27.720 Agregado Miguel Angelo Ferraz, símbolo 5-C, matrícula nº 1.034, para integrarem o Grupo de Trabalho instituído pela D.F. nº 2, de 24 de ju-Nº 902 — Designar o Médico Ayrnho de 1965. — Anisio de Castro Ran-gel, Presidente da Junta Interventora do C.A. — Substituto.

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no tiso de suas atribuições e, considerando o que consta do Oficio SA|SPA nº 703-65, resolve:

Nº 960 — Homologar a DTS-SA-SPA nº 87, do Sr. Delegado Estadual em Santos, que nomeou o Fiscal de Segurança, nível 16, Ricardo de Bar-ros Mello, matricula nº 492, para exercer o cargo em Comissão de Cheexercer o cargo em Comissão de Che-fe do Serviço Administrativo, da De-legacia Estadual em Santos, símbolo 6-C, em substituição à servidora Jo-velina Abreu Fernandes. — Anisio de Castro Rangel, Presidente da Junta Interventora do C.A. — Substituto.

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Oficio C.I. 22-65, proque consta do Oficio C.I. 22-65, pro-tocolado sob o nº 85.803-65, resolve:

Nº 1.073 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, nivel 7, Inamá Pereira de Araújo, matricula nº 538, para in-tegrar a Comissão de Inquérito, ins-tituída pela PT nº 220, de 23 de fe-vereiro de 1965, em substituição a Es-crevente-Dactilógrafa, nivel 7, Mariza França Perdomo, matricula nº 3.851.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 46.453-62,

Nº 1.074 - Equiparar aos funcio Nº 1.074 — Equiparar aos funcio-nários efetivos do Instituto, a partir de 2 de março de 1965, "ex vi" da Lei nº 4.059, de 11 de junho de 1962, e até seu enquadramento definitivo, a Servente, nível 5, Olinda Bastos dos Santos, matricula nº 5.270, admitida em 4 de março de 1960, em forma de "Adjudicação de Serviços a Terceia-ros"

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 8.979-64, resolve:

No 1.075 - Equiparar aos funcio-Nº 1.075 — Equiparar aos funcio-nários efetivos do Instituto, a partir de 15 de junho de 1962, "ex vi" da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e até seu enquadramento definitivo, a Auxiliar de Enfermagem, nivel 8-A, Therezinha Costa, matricula número 7.592, admitida em 1º de abril de 1956, conforme. Oficio nº DADIGID-263-54. conforme Oficio nº DAD GD-363-54.

Antsio de Castro Rangel, Presidente da Junta Interventora do C.A. Substituto.

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a deliberação da JI|CA, em sessão de 5 de agôsto da 1965 e conforme me-morando da JI|CA-M-402-65, resolve:

Nº 1.076 - Exonerar o Escrevente-Nº 1.076 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Francisco Pimentel de Lima, matricula nº 1.404, do cargo em Comissão de Delegado Estadual em Florianópolis, simbolo 6-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo. — Alvaro Augusto Ferreira, Presidente da Junta Interventora do C.A.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições e na forma do despacho exarado no expediente DAT nº 2.515-65, resolve:

Nº 1.079 — Dispensar o Contador, nível 22, José Pereira Sampaio, ma-

tricula nº 9, do substituto eventual do Diretor do Departamento de Aciden-tes do Trabalho. — Alvaro Augusto Ferreira, Presidente da Junta Interventora do C.A.

Departamento de Administração Geral

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224, DE 13 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Departamento de Ado Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 81 do Regimento Unico dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e, considerando o que consta do Memorando DAG DF-474-65, resolve:

Designar o Escrevente-Dactilografo, Designar o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Antônio Soares da Fonseca, matrícula nº 4.663, para substituir o Encarregado da Turma de Provimento e Vacância do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais temporários ou eventuais, até trinta (30) días, consoante o disposto no \$ 1º do artigo 73, Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 226, DE 19 DE JULHO DE 1965

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribui-cões que lhe confere o item VI, do ar-tigo 81 do Regimento Unico dos Ins-titutos de Aposentadoria e Pensões, resolve:

Dispensar, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, nivel 7, Hélio Persira do Carmo, matrícula nº 4.110, de substi-tuto eventual do Encarregado da Turma de Provimento e Vacância, da Di-visão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral. — Fanny Hay-dée G. Ti por José Sanjim Cardoso, Diretor do D.A.G.

Divisão do Pessoal

Apostilas

De 8-7-1965

O Fiscal de Previdência, nível 17-A, Zacharias Albuquerque de Avezedo, matrícula nº 4.823, nomeado para éste Instituto pela Portaria nº 47, de 26 de janeiro de 1962,, passou a ocupar ésse cargo, em caráter efetivo, para todos os efeitos, a partir de 9 de abril de 1962, de acôrdo com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, e tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado no processo nº 11.982-63, condicionando-se sua primeira promoção ao estabeleci-

serviço que lhe foi averbado no pro-cesso nº 11.982-63, condicionando-se sua primeira promoção ao estabeleci-do no artigo 3º, da supra citada Lei. A Escrevente Datilógrafa, nível 7, Eimar dos Santos Castro, matrícula nº 5.018, nomeada para êste Instituto pela Portaria nº 542. de 14 de maio de 1962, passou a ocupar êsse cargo, em caráter efetivo, para todos os efei-tos, a partir de 18 de júlho de 1963, de acôrdo com o disposto no artigo 50, da Lei nº 4.242. de 17 de julho de da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, e tendo em vista o tembo de serviço que lhe foi averbado no processo nº 48.497-63, condicionando-se sua primeira promoção no estabelecido no artigo 72, do Decreto nº 53.480. no artigo 72, do Decreto nº 53.480, de 23 d ejaneiro de 1964. — Alvaro Augusto Ferreira, Presidente da Junta Interventora do C.A.

Departamento de Aplicação do Patrimônio

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19-65, DE 4 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, no uso das atri-buiçõesque lhe confere o item VI do Art. 81, do Regimento Único dos Ins-titutos de Aposentadoria e Pensões, resolve dispensar o Escrevente Datilô-

grafo, nível 7 — Juracy Barreto Sante Anna — matrícula nº 1.782, da Função de Secretário do Diretor da Divisão Administrativa, símbolo 11-F. Administrativa, símbolo 11-F.
Wilson Antônio Jaber, Diretor do DAP.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 7 20-65, DE 4 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Departamento de Apli-cação do Patrimônio, no uso das atri-buições que lhe confere o item VII do buições que ine contere o item vii do Art. 81, do Regimento Unico dos Insetitutos de Aposentadoria e Pensões, resolve cessar os efeitos da Determinação de Serviço nº 8-65, que designou o Escrevente Datilógrafo nível 7 — Juracy Barreto Sant'Anna — matricula nº 1.782, para substituir o Secretario de Disportamento de Deportamento. retário do Diretor do Departamento - símbolo 9-F, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais até 30 (trinta) dias. — Wilson Antônio Jaber, Diretor do D.A.P.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21-65, DE 4 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do Art. 81, do Regimento Único dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, resolve cessar os efeitos da Determinação de Serviço nº 9-65, que designou o Escrevente Datilógrafo nível 8— Eny Paes Barreto — matrícula número 2.448, para substituir o Secretário do Diretor da Divisão Administrativa — símbolo 11-F, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais até 30 (trinta) días. — Wilson, Antônio Jaber, Diretor do D.A.P. O Diretor do Departamento de Apli-

Departamento de Assistência Médica

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO . Nº 60-65

O Diretor do Departamento de Assistência Médica, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item VI, do Regimento Unico dos IAPs;

Considerando o que consta do of. HCMAR-GB-119-65, de 3-6-65, re∢ solve:

Designar a Assistente Social, nivel 19 — Maria José Salles Camargo — para substituir a Chefe de Serviço Social, símbolo 2-F, do Hospital Central dos Maritimos, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, na forma do disposto no art. 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). — Dr. Almério da Lemos Basto, Diretor.

Delegacia Estadual do Estadu do Rio de. Janeiro

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE JUNHO DE 1955

O Delegado Estadual do Rio de Janeiro em Niterói, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, Item VI, do Regimento Unico dos I. A. Ps., aprovado pela Resolução nº 1.500, de 27 de dezembro de 1963, do Conselho Diretor do D. Na P. S., considerando o constante no Officio DERJ-AC-42-65, do senhon Chef: do Pôsto Médico da Delegacia Francial do Rio de Janeiro, resolve:

Designar o médico nívei 17-A, efetivo Italo Cezar, para exercer a função de substituto do Sr. Chefe do Posto Médico da Delegacia Regional Esta-dual de 2º Classe de Niteról Símbolo 3-F, nos impedimentos legais ou even-

CÓDIGO ELEITORAL

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

LEI URGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

LEI Nº 4.740, DE 15 DE JULHO DE 1965

Divulgação nº 949

PRECO: CR\$ 300

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na Sede do D. I. N.

tuais até 30 (trinta) dias, consoante o dos Institutos de disposto no parágrafo 1º do art. 73 da Pensões";

Lei nº 1.711-52. — Orlando Cardoso Padilha, resp. pelo expediente da Delegacia.

Considerando o cumento nº 28.423, corrente ano resolutivamento no resol

Delegacia Estadual no Estado de São Paulo

DELEGACIA ESTADUAL DE SÃO DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SA/SAP Nº 103, DE 2 DE JULHO DE 1965

O Delegado Estadual de São Paulo, do Instituto de Aposentadoria e Pensoes dos Marítimos, em Santos, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar a Escrevente Datilógrafo N. 7 — Ivanete Pereira Muller, das
funções de Encarregada da T. B. A.
M. 16-F, tendo em vista ser designada
para outra função. — Isaias Marinho,
Delegado.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SA-SPA Nº 109, DE 6 DE JULHO DE 1965

O Delegado Estadual de São Paulo, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, em Santos, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta do expediente número 7.333-65, resolve:

Dispensar, a pedido, o Fiscal de Previdência Nível 18 — José Américo Espíndola Pimenta, do cargo de substituto do Sr. Diretor da Arrecadação e Fiscalização 6C. — Isaias Marinho, Delegado.

Delegacia Estadual de Santa Catarina

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035-65

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o item III do art. 85, combinado com o paragrafo 3º do artigo 139 do Regimento Único dos Institutos de Aposentadorias e Pensões:

Considerando as irregularidades apuradas na Agência de Sao Francisco do Sul, neste Estado, pela Comissão de Inquérito instaurado por determinação do Senhor Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo desta Institulção, conforme Portaria nº 635, de 17 de maio de 1965;

Considerando o disposto no expediente nº CI-DV-93-65, do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, datado de 15 do corrente mês, resolve:

Suspender por trinta (30) dias, a partii desta data, o Fiscal de Previdência nível 17-A — Domingos Anselmo Pereira Filho, matrícula 4.971, lotado nesta D. E., até uiterior deliberação,

Submeto esta D. S. à Administração Central. — Francisco Pimentel de Lima.

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEG-130-65

O Delegado Estadual do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no Estado da Guanabara;

Considerando o que dispõe o item VI do art. 85, do "Regimento Unico V

dos Institutos de Aposentadoria e dos Institutos de Pensões":

Considerando o que consta do Documento nº 28.423, de 2 de junho do corrente ano, resolve;

Conceder dispensa a Equitiário Augusto Luiz Gomes, matrícula número 1.377, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nivel 7, da lunção de substituto eventual do Chefe da Seção do Material do Serviço Administrativo desta Delegacia.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEG-137-65

O Delegado Estadual do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no Estado da Guanabara;

Considerando o que dispõe o item VI do art. 85, do "Regimento Unico dos Institutos de Aposentadoria e Pensões", resolve:

Dispensar Dr. Murilo Augusto Ferreira Alves, matrícula nº 3.369, ocupante do cargo de Médico nivel 21, da função de substituto eventual do Chefe do Ambulatório Central, da Divisão Médica desta Delegacia.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEG-138-65

O Delegado Estadual do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no Estado da Guanabara;

Considerando o que dispõe o item VI do art. 85, do "Regimento Unico dos Institutos de Aposentadoria e Pensões", resolve:

Designar de acordo com os artigos 72 e 73, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dr. Henry Farah, matricula nº 3.811, ocupante do cargo de Médico nível 21, para substituir o Chefe do Ambulatório Central, da Divisão Médica desta Delegacia, nos impedimentos legais, temporarios ou eventuais até 30 (trinta) días.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEG-139-65

O Delegado Estadual do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, no Estado da Guanabara;

Considerando o que dispõe o item VI do art. 85, do "Regimento Unico dos Institutos de Aposentadoria e Pensões", resolve:

Dispensar Yara Marlano Paiva, matrícula nº 667, ocupante do cargo de Escriturária nível 10, da função de substituta eventual do Encarregado de Turma de Conferência de Fichas do Setor de Cálculos e Benefícios, da Divisão de Benefícios desta Delegacia.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEG-144-65

O Delegado Estadual do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, no Estado da Guanabara;

Considerando o que dispõe-o item V do art. 85, do "Regimento Unico dos Institutos de Aposentadoria e Pensões", resolve:

Dispensar Maria Edith Rodrigues e Silva, matricula nº 3.834, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, da função gratificada de Encarregada da Turma de Inscrição da Seção de Inscrição e Contribuição, da Divisão de Benefícios desta Delegacia. Símbolo 15-F.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEG-145-65

O Delegado Estadual co Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no Estado da Guanabara;

Considerando o que dispõe o item V do art. 85, do Regimento Unico dos Institutos de Aposentadoria e Pensões", resolve:

Designar Lycia Conde Pitanga dos Santos, matricula nº 2.840, ocupante do cargo de Escriturária nível 8-A, para exercer a função gratificada de Encarregada de Turma de Inscrição da Seção de Inscrição e Contribuição, da Divisão de Benefícios desta Delegacia, Símbolo 15-F, na vaga decorrente da dispensa da servidora Maria Edith Rodrigues e Silva. — Almério Gomes de Oliveira, Delegado.

Procuradoria

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29 DE 28 DE JULHO DE 1965

O Procurador Geral, usando de suas atribuições legais, resolve dispensar a Oficial de Administração nível 12, Angelina Chicayban, da Chefia da Seção de Documentação da Procuradorla Geral, símbolo 5-F. — Lair Felix, Procurador Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o constante do Processo nº 150.617-65, resolve:

Nº 52/BR— Remover, a pedido, de acôrdo com o disposto no inciso II, do artigo 56. da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Marques Guimarães, Motorista nível 12-C, matricula nº 2.093.195, da Agência Metropolitana do IPASE (ADF) para a Agência no Estado do Ceará — (CCE).— Marcos Botélho, Presidente.

Departamento de Aplicação de Capital

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 5 DE AGÔSTO DE 1965

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe contere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, e tendo em vista o que dispõem as Instruções nº 28, de 17-2-65, resolve:

Proceder ao destaque parcial da dotação orçamentária correspondente a rubrica 4.2.0.0. — Inversões Financeiras, para atender aos compromissos decorrentes de empréstimos simples, sob valor de resgate, dentário e especial para fins imobiliários no mês de agösto do corrente ano:

	O. O.	l
Guanabara	300.000.000	l
Amazonas	10,000,000	Į
Pará .	10.000.000	١
Maranhão		ĺ
Piati Ceara	8,000,000	
Rio G. do Norte	10.000.000	
Paraiba	10.000.000	
Pernambuco	14.000.000	
Alagoas	10.000.000	
Sergipe	8.000.000	
Bahia		
Espirito Santo	10.000.000	ı

Rio de Janeiro	25.000.000
São Paulo	40.000.000
Paraná	
Santa Catarina	10.000.000
Rio G. do Sul	
Mato Grosso	10.000.000
Golas	10.000.000
Minas Gerais	30.000.000
Brasilia	

TOTAL . . . 600.000.000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 5 DE AGOSTO DE 1965

Flávio Muniz - Diretor.

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Destacar, em favor da Agência de Alagoas (AAL), da dotação orçamentária 4.1.1.0 — "Obras Públicas", para o corrente exercício, a importancia de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para atender a despesas com a construção de um galpao em terrenos de propriedade do IPASE. — Flávio Muniz — Diretor.

Departamento de Assistência

ORDEM D ESERVIÇO Nº DA-11 DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Departamento de Assistencia, usando da atribuição que lhe confere o Art. 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a necessidade de regulamentar a Instrução nº 316-64 e seus artigos, para maior facilidade de sua aplicação nos vários trâmites do processo, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.170-64, resolve:

Item 1 — Consideram-se como comprovantes de despesas realizadas para efeito de cálculos de auxilios previstos nos artigos 1º e 4º das Instruções nº 316-64, os fornecidos pelos hospitais e casas de saúde, discriminados, com gastos de internação, até 15 diárias inclusive.

Item 2 — Quando o total das diárias ultrapassar o número de 15, o excedente das despesas com a internação será enquadrado no artigo 17 das Instruções 60-63 e para efeito de calculos será respeitado o que determina estas Instruções.

Item 3 — Para fins de cálculo, os medicamentos e as medicações deverao ser discriminadas até o 15º dia para cumprimento do disposto nas Instruções 316-64. O excedente será computado no auxilio a ser calculado pelas Instruções 60-63.

Item 4 — Convenciona-se, para efeito de aplicação do térmo "medicações" previsto no art. 5º das Insturções 316-64, aquelas despesas devidamente discriminadas, com data de uso das mesmas, no período compreendido entre o 1º e o 15º dia de internação, e que estejam enquadrados nas denominações abaixo:

- a) oxigênio e gás anestésico;
- b) transfusões de sangue;
- c) exames complementares;
- d) tratamentos complementares
- e) material cirúrgico;
- equipos para transfusão e soro;
- g) material usado na sala de recuperação pós-cirúrgica;
- h) curativos e material usado para esse fim.

Alinea a — para efeito de cálculo com as despesas previstas neste item, respeitar-se-ão as tabelas de preços em vigor no DA, até o máximo ali previsto.

Item 5 — Os auxilios cirúrgicos, para efeito de computação de despesas, são os referentes ao tipo de intervenção cirúrgica realizada, cujos valores correspondem ao das unidades de serviço da tabela padrão do DNPS.

Alinea a para as intervenções realizadas e não constantes da ta-bela do DNPS, caberá ao orgão pro-prio da DAH a avaliação do ato cirurgico.

Considera-se como com-Item '6 provante de transporte de doente, conforme preve o art. 6º das Instruprovante ções ns. 316-64, o recibo de despesas efetuado com transporte por ambu-lância e correspondente à data do atendimento da emergência.

Item 7 - Mesmo no caso em que o auxilio a ser conecdido ultrapasse o teto previsto no art. 7º das Instrucões 316-64, os órgãos competentes da DAH. deverão discriminar as despesas comprovadas para efeito de revisão de cálculo.

- Quando da instrução pro-Item 8 cessual quanto à habilitação ao au-xilio previsto nas Instruções 316-64, serão respeitadas as "normas gerais' previstas nas Instruções 60-65.

Item 9 - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, não atingindo os processos cujos auxilios foram pagos pelas Instruções 316-64, antes da publica-ção desta OC. — Francisco Benedetti - Diretor.

Serviço do Pessoal

Apostilas

Em 1º de agôsto de 1965

A Chefia do Serviço de Pessoal (SGP) tendo em vista a autorização do Sr. Presidente, constante do processo protocolizado sob o nº 23.012 de 1964, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Dante Domingo Capella — matricula nº 1.900.841, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 1-4 correspondente à função gratificada da Chefia da Seção Local de Proposta de Seguros, nos termos da Lei nº 1.741, de 22.11.52 e do artigo 5º do Decreto nº 990, de 14.5.62.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que fica o referido servidor agregado à citada função prevista no Decreto nº 51.631, de 19 de dezembro de 1962, e, em conse-quencia, considerado vago, desde 1º de julho de 1960, o cargo de Oficial de Seguros, Nível 16-C, ocupado pelo mencionado servidor.

SGP. — Em 1º de julho de 1965. Linnéo Séllos — Chefe do Serviço de Pessoal.

Apostilas

Em 29 de julho de 1965

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE, constante do Pro-cesso nº 68.695, de 29-9-64, que fica efetivado no cargo de Inspetor de Seguros, nível 17-A, o servidor Mário José Azevedo Cruz, matricula número 1.079.166, em face ao disposto na Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962. - Linneo Séllos.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Ata da 394ª Reunião do Conselho Federal de Contabilidade

As dezoito horas do dia dezoito de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala "Paulo Lira" sua sede propria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foreis e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Alvacyr Ferreira, Virgilio José Afonso, Aloysio Sant'Anna Avila, Mário Franzolin, Maciel Gomes Ran-gel, Francisco Buarque Alves, Romeu Vieira Machado e Ilmar Penna Linhares, a 394 reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, foi approveda sem amendo e esta do contabilidade. aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior — 393 — No Expediente nião anterior — 393 — No Expediente foram lidos os seguintes papéis: Agradecimentos do ex-Conselheiro Arnaldo Gomes Neto, pelas felicitações lhe foram enviadas, no seu aniversário natalício. Telegrama de felicitação, por motivo de aniversário natalício, ao ex-Conselheiro Mário Lorenzo Fernandes e ao Conselheiro Ilmar Penna Linhares. Oficio ao Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brant. da Ordem dos Advogados do Brasil, de pezar pelo passamento do seu Presidente, Dr. Themistocles Marcondes Ferreira. Oficio do Instituto dos Contadores Públicos de São Paulo, sôbre de São Paulo, sobre de São tadores Públicos de São Paulo, sôbre a VII Conferência Interamericana de Contabilidade, a ser realizada em Mar Del Plata — Argentina —, de 14 a 21 de novembro de 1965. O assunto ficou de voltar à próxima reunião, para pronunciamento dos senhores Conselheiros. Ofício da Associação Profissional dos Contabilistas de Barra Mansa. comunicando a realização. ra Mansa, comunicando a realização, entre 21 e 25 de julho próximo, da XVII Convenção Fluminense de Contabilistas, bem como solicitando auxi-lio ao conclave. O Plenário resolveu lio ao conclave. O Plenário resolveu aprovar o auxílio, proposto pela Presidência. Expediente nº 20-65, do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, sôbre exigências feitas pelo C.F.C., em processo eleitoral daquele Regional. O Plenário, após apreciar detidamente o assunto, resolveu encaminhá-lo ao Consultor Jurídico do CFC, para pronunciamento. Telegrama do Vice-Presidente, no exercicio da Presidência do Conselho Regiograma do Vice-Presidente, no exercicio da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, Ulisses Celestino de Góis, comunicando ao C.F.C. a renúncia coletiva dos Conselheiros — efetivos e suplentes — do CRC-RN. O Plenário resolveu nomear interventor no CRC-RN. o Senhor Ulisses Celestino CRC-RN, o Senhor Ulisses Celestino Góis, devendo êste convocar eleições diretas, no prazo de 90 dias, para a integral composição do órgão, administrando-o, até a posse de seus membros eleitos, baixando-se Resolução normativa. Ordem do Dia: O Conselheiro Virgílio José Afonso relatou o processo a seguir indicado: 121-65; Jeton a Conselheiros; expediente do CRC-Minas Gerais; solicita a baixa do procesos à Secretaria, a fim de que do procesos a Secretaria, a im de que seja anexada al cópia da ata da Sessão Plenária de 11-3-1965, o que foi aprovado. O Conselheiro Mário Franzolin relatou os processos a seguir indicados: 948-54; expediente do CRC-Guanabara, sobre atribuições do correctionados de conselheiros de con indicados: 948-54; expediente do CRC-Guanabara, sôbre atribuições do cargo de escriturário do Banco do Brasil; de acôrdo com a providência alvitrada pela Assesosria, que é no sentido de se oficiar ao Banco do Brasil, solicitando informações sôbre as funções típicas dos diversos padrões da Carreira de Escriturário. Somos de parecer todavia que especial destaque Carreira de Escriturário. Somos de parecer, todavia, que especial destaque deve ser dado à caracterização das funções de "Investigador de Cadastro", as quais, segundo é do nosso conhecimento, envolvem trabalhos de auditoria que são privativos do Contador, o que foi aprovado. 1.147-57;

à consulta do CRC-São Faulo, com vistas ao Conselheiro Aloysio Sant' Anna Avila, 253-63; CRC-Guanabara; expediente encaminhando processo número 39.446, sôbre mudança de carteira profissional. O CRC já fixou definitiva para os casos de profissionais amparados pelo artigo 2º do Decretolei nº 8.191, de 1945, esclarecendo que permaneçam na categoria de Técnico em Contabilidade, devendo a respectiva carteira transcrever o inteiro teôr da apostila do diploma. Que se envie o parecer do Consultor Jurídico, sôbre o assunto. Cumpre assinalar que, em matéria dessa natureza, a palavra final, na instância administrativa, pertence a êste Conselho. impondo-se sua observância em todos os regio-nais, inclusive para o fim de assegu-rar a indispensável uniformidade no que tange a entendimento e execução da lei, o que foi aprovado. 125-65; processo nº 2.427, do CRC-Espirito Santo, em que é interessado José Flávio Lugon; Não consta do processo que o parecer do Relator tenha sido apreciado pelo Plenário do CRC, a quem compete aprovar os atos admi-nistrativos que são de sua alcada e não encaminhá-los ao CFC. para ho-mologá-los. Ao CFC compete apenas julgar, como instância superior, os recursos a êle interpostos, o que não é o caso. Sou de parecer que o processo seja devolvido ao CRC-Espírito Santo, para os devidos fins. o que foi aprovado. 229-63; Expediente da Asso-ciação dos Contabilistas de Campina Grande; A associação, ao encaminhar o seu pedido de registro oa CFC, não cumpriu os requisitos necessários, para a efetivação de tal registro. Assim sendo, sou de parecer que seja oficiado à Associação em tela, instruindo sôbre a forma de proceder para registrar-se neste CFC, devendo o pedido ser efetuado por intermédio do CRC de Pernambuco, o que foi aprovado. Interêsse Geral: O Senhor Presidente, com a palavra, comunico Presidente, com a palavra comunicou a casa a visita ao CFC do ex-conselheiro Fiorentino Sierra Filho, convidando-o a tomar assento na mesa asistindo a reunião, o que constituía uma satisfação para o CFC. A seguir, disse que estava sendo distribuída aos Senhores Conselheiros cópia da Circular 29-65, dirigida aos Conselhos Regionais pedindo pronuncia. lhos Regionais, pedindo pronuncia mento sóbre o trabalho efetuado pelo Consultor Jurídico do CFC, sóbre re-

gulamentação do disposto no artigo 6°, alínea "c" da Lei nº 570, de 1948 — freqüência à reunião dos Conselhos de Contabilidade. Tendo em vista as novas disposições contidas nas Leis do Impôsto de Renda sugeria ao Pienário que se solicitasse todos os Conserio que se solicitasse todos os Conselhos Regionais publicação onde se aler-tava os contabilitats, sôbre as res-ponsabilidades do encargo e a gravidade das sanções previstas, na certeza de que, fiéis às tradicões da classe corresponderão à confiança por lei, se tornaram depositários. indicação foi aprovada pelo Plenário. A seguir, ainda com a palavra, o Senhor Presidente se referiu à situação previdenciária dos servidores do CFC, que contribuem, sem que lhes sejam asseguradas quaisquer beneficios. O CFC tem um processo, no Departa-mento Nacional de Previdência Social, solicitando que todos os servidores do C.F.C., sejam contribuintes do IAPC: ficando-lhes, assim, assegurada, a apo-sentadoria. Diante disso, resolvera suspender a contribuição dos servidores, para o IPASE, a partir deste mes, bloqueando os decontos em conta própria, até esclarecimento sóbre o assunto. O Plenário esteve de inteiro acôrdo com a medida presidencial. A seguir, falou o Senhor Presidente da aprovação pelo Senado Federal da Lei da Câmara dos Deputados nº nhecimento, envolvem trabalhos de da Camara dos Deputados nº 2.402, artigo.

auditoria que são privativos do Con- que agora subiria à sanção do Excetador, o que foi aprovado. 1.147-57; lentíssimo Senhor Presidente da Repediente do CRC-São Paulo; De pública. Altera ela vários dispositivos a comunicação do Conselho Federa acôrdo com o parecer do Consultor do Decreto-lei nº 9.295, de 1946 e da a comunicação do Conselho Federa a comunicação do Conselho Federa do CFC. que é nela negativa Lei nº 570, de 1948, quais sejam, es-

colha do Presidente do C.F.C., pelo seu Plenário, cleição dos membros do C.F.C., por delegados dos Conseinos Regionais, bem como faculta ao C.F.C. a fixação de anuidade, muitas e emolumentos. A Lei, adiantou o Senhor Presidente, vem ' " para o C.F.C. sua independência, pois retira a influência, do Ministério do Trabalho. Sinto-me feliz, adiantou o Senhor Presidente, por ter lutado e conseguido a aprovação dessa Lei, que tantos benefícios virá trazer aos Conselhos de Contabilidade. As eleições dêste ano deverão reger já nota nova legislação e estamos estudando o projeto de resolução, fixando as novas normas para a eleição do C.F.C. Não posso me furtar, neste instante de louvar a stuação de nossa Assessoria em Brasilia que não mediu esforços para tramitação rápida da lei. Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião às inte e uma horas e trinta minutos, sendo marcado o dia 16 de julho, para a próxima reunião do Conselho. A presente ata foi por mim secretário Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, redigida e após lida e aprovada em Plenário será por mim e pelo Senhor Presidente Eduardo Foreis assinada.

RESOLUÇÃO C.F.C Nº 17-65

Nomeia Interventor no CRC — Rio Grande do Norte e fixa normas para a eleição de seus membros.

O Conselho Federal de Contabilidade tendo em vista o que conste dos Processos CFC números 158-62, 153-63, 153-64 e 145-65,

Considerando a renúncia coletiva dos Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º O contabilista Ulisses Celestino de Góis é nomeado Interventor no CRC - Rio Grande do Norte para, com os podêres regimentalmente atribuidos à presidência, convocar e realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, eleição para sua integral composição, administrando-o até a posse de sues membros eleitos.

Parágrafo unico. No prazo de 30 (trinta) dias, o Interventor procederá à tomada de contas da administração anterior, na forma do que determina o art. 6°, do Ato n° 8, do Egrégio Tri-bunal de Contas da União.

Art. 2º A cleição do que trata o art. 1º será presidida pelo Interventor, observando, quanto ao seu processamento, e no que couber, o disposto na Resolução nº 34-62, com as alterações de que trata esta Resolução.

Art. 3º Conhecido o resultado final da eleição, o Interventor, na presidên-cia dos trabalhos, procederé de acôrdo com o estabelecido no art. 39 de De-creto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, ao sortelo daqueles que integra-rão o 1º (primeiro) e 2º (segundo) terços, cujos mandatos terminarão, respectivamente, em 31 de dezembro de 1966 e 31 de dezembro de 1967. O mandato dos membros restantes minará em 31 de dezembro de 1968.

Parágrafo único. A Ata deverá consignar o sortero a que se refere este

Art. 4º Os eleitos serão empossados pelo Interventor, imediatamente após a comunicação do Conselho Federal. Art 5º Esta Resolução entra em so. Vigor na data de sua assinatura.

vacyr Ferreira. - Virgilio José Afon- Ata nº 394º.

Art. 5º Esta Resolução entra em so. — Romeu Vicira Machado. — Aloysio Sant'Anna Avila. — Mário Franzolin. — Maciel Gomes Rangel. — Eduardo Foreis, Presidențe. — Alegor Ferreira. — Virgilio José Afondator — 2042 —

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

TERMO DE JULGAMENTO N.º 25

O Conselho Federal de Farmacia, masia do Estado de São Paulo — em sua reuniao plenária de 6 de julición de 1965, por unanimidade de vodiligência para cumprimento da decos, deliberou tomar conhecimente do cisão do Plenário. recurso de José Teixeira do Amaral, referente ao seu pedido te inscrição quadro IV do art. 33 da Lei quimero 3.820, de 11 de novembro de Relator. — Farm. Eduardo Valente mes Júnior, Relator. — Farm. Edu1960, no Conselho Regional de Far1960, presidente.

TERMO DE JULGAMENTO N.º 26

O Conselho Federal de Farmácia, em sua reunião plenária de 6 de julho de 1965, por unanimidade de votos, deliberou tomar conhecimento do recurso de Orfeo Scucuglia, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do art. 33 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1990, no Correla. 11 de novembro de 1960, no Conselho Regional de Farmacia do Estado de São Paulo - CRF-8, e converter o julgamento ainda em nova diligência para o efeito constante do voto do relator.

ardo Valente Simbes, Presidente.

TERMO DE JULGAMENTO N.º 27

O Conselho Federal de Farmácia, em sua reuniao plenária de 6 de julilic de 1965, por unanimidade de votos, deliberou tomar conhecumento do recurso de Genercy Vianna Moreira, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro IV do art. 33 da Lei número 3.820, de 11 de novembro de 1960, no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — CRF-8, e converter o julgamento em diligência para o efeito constante do vote do relator. O Conselho Federal de Farmácia vote do relator.

Sala das Sessães, em 6 de julho de 1965. — Farm, Manyel de Souza Go-mes Júnior, Relator. — Farm, Eduardo Valente Simões, Presidente.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Тото	essunte.	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII X XIII XIV XIX XIX XXII XXIV XXIV		Diversos Trabalhos Reforma do Ensino Primário Trabalhos Diversos Questão Militar Trab. Jurídicos — Est. de Sitio Trab. Jurídicos — Est. de Sitio Trabalhos Jurídicos Impostos Interestaduais Trabalhos Jurídicos Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Trabalhos Jurídicos Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Trabalhos Jurídicos A Imprensa	100 400 120 120 120 120 250 200 120 120 120 120 120 120	XXVIII XXIX XXIX XXIX XXXI XXXII XXXII XXXIII XXXIII XXXIV XXXV XXXV XXXV XXXIX XX XIX XX XII XX XIII XX XX XIII XX XIII XX XIII XX XIII XX XIII XX XIII XX XIII XX		Discursos Parlamentares Réplica Réplica Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Trahalhos Jurídicos Limites Ceará — Rio G. do Norte Limites Ceará — Rio G. do Norte Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Discursos Parlamentares Trabalhos Jurídicos Trabalhos Jurídicos Trabalhos Jurídicos Campanha Presidencial Campanha Presidencial	120 120 120 130 120, 100 120 120, 120, 120, 150 250 700 400, 400, 120, 120, 120, 120, 120, 120, 120, 1

A VENDA: Na Guanabara Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agencia I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasilia

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS **PÚBLICAS**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 73-65

Rodovia: BR-116-RS - (antiga BR-02-RS).

Trêcho: Pôrto Alegre-Pelotas.

Subtrêcho: km 40-km200 (km 0 em Pôrto Alegre) (Código 116-RS-621-63-

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 14 (quatorze) do mês de sotambro de 1065, no codo do DNIA setembro de 1965, na sede do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 522 — 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguin-

CAPITULO I

Proposta e Documentação

Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabeleci-das neste edital.

Parágrafo unico. - Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

- 2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no le da concorrencia acinha referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa c fronteira, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" — Concorrência Pública — Edital n.9 73 de 1965, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o seguinte com o subtítulo "Documentação".
- 3. Conterá a proposta, em duas
- a) nome da proponente, enderêço da sede, suas características e identificação (individual ou social);
- b) declaração expressa da aceitação das condições dêste edital;
- c) fator de concorrência (Fc) unico sôbre os preços constantes da l'a-bela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo, em 18 de junho 1964, sob correção de um inflator igual a 2,544. Não será aceito fator de concorrência superior a 1.100, o que corresponde a um limite de 10% para acrescimo em relação aos pre-cos básicos (Tabela aprovada pelo ca será exigido: Conselho Executivo em 18-6-64 sob inflator 2,544.
- d) a juizo do presidente da Con-corrência, poderá ser exigido o reco-nhecimento da firma do signatário ou responsavel pela proposta por tabelião do Estado ua Guanabara.
- A proposta será apresentada em papel tipo oficio ou carta, datilogra-fada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- Deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da serviço no prazo estipulado.

AVISOS EDITAIS

- c) provas de quitação com as Fa-zendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);
- d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhis-tas vigentes (contrato social, lei dos deis terços, certidões negativas de protestos, impôsto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.);
- e) certificado de capacidade técnica:
- f) relação, em duas vias, do equi-pamento mecánico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços.
- g) requerimento solicitando auto-rização para depósito de caução;
- h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensai, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;
- i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, pa-rágrafo 1.º, alinea c da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955);
- j) Prova de cumprimento da Lei n.º 4.440 de 27-10-64.
- §) 1.º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devida-mente autenticada.
- \$ 1.9 Cada documento deverá estar selado na forma da lei.
- § 3.º A juizo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de fa-lhas referentes à documentação até a hora do inicio da abertura das propostas.
- § 4.9 O requerimento de que trata a alinea g, deverá acompanhar, en separado, o envelope contendo a do cumentação.
- § 5.º A prova de quitação com o impósto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, devera provar que sua atividade preponderante, é de outra na-tureza, apresentando partanto o do-cumento de quitação do sindicato respectivo.

CAPITULO II

Prova de Capacidade

- 6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.
- 7. Para prova de capacidade técni-
- a) Que a firma tenha executado serviços de pavimentação, em obras rodoviárias ou aeroportuárias, preendendo revestimento betuminoso em área (ou volume compactado igual superior a 300.000 m2 (ou 15.000 m3) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou, alternativamente, em área (ou compactado) igual ou supevolumé rior a 900,000 m2 (ou 45,000 m3) em cinco anos.
- b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua proprie-dade, capaz de produzir o volume de

da obra, como certidão de registro da serviço público federal ou estadual re-firma e prova de quitação de ambos com o CREA; entidade referida.

- § 2.º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação de local em que se encontra, para efeito de inspelao pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, devera produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser in-ferior ao relacionado a seguir:
- 1 (um) Trator de esteiras de potência igual ou superior a 100 HP, equipado com lâmina;
- 2 (dois) Carregadores frontais emplementados com pa mecánica de ca-pacidade mínima de 1 1/2 jardas cúbicas.
- 1 (uma) Motoniveladora com poténcia minima na barra de tração igual a 100 HP;
- 10 (dez) Caminhões tipo basculante de 6 toneladas.
- 1 (um) Carro distributdor de material betuminoso provido de dispositivo de aquecimento circulação, bar-ra distribuidora, tacômetro, calibradores e termómetros, capacidade minima de 4.000 litros:
- 1 (um) misturador tipo pug-miti com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversiveis e removiveis,
- 1 (uma (Acabadora de pista, capaz de distribuir a camada de mistura asfáltica na espessura de ser compac-
- 1 (um) Espalhador de agregado com sem-fim de discribulção, para uma largura de espalhamento mínima de 3.5 m;
- 1 (um) Rôlo compactador de pneus de 2 a 5 toneladas de peso;
- 1 (um) Rôlo compactador vibratório tipo livre;
- 1 (um) Rôlo compressor liso de três (3) rodas de 10 a 12 toneladas;
- (um) Rôlo compressor tiso tipo tandém de 6 a 8 toneladas:
- 1 (uma) Vascoura meranica vebocável para limpeza de pista; 1 (um) Compressor de ar capacidade
- 360 pés cúbicos por minuto para pedreira;
- 1 (um) Compressor de ar capaci-dade 150 pés cúbicos nor minuto impeza de pista;
- 1 (uma) instalação de britagem e rebritagem para 20 m3/hora;
- 1 (uma) Instalação para armaze-namento e aquecimento de 100 toneladas de asfalto;
- 1 (uma) Caldeira para pré-aquecimento na usinagem;
- 1 (um) Laboratório de campo completo.

CAPITULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução da Te-souraria do DNER, no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais citulos da divida pública federal, em obrigações do proposta;

\$ 1.9 A prova a que le refere a alib) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro
responsável pela firma na execucão de atestado de entidade ou orgão do S.A. e títulos de Débitos do DNER, aproximada 90 km).

representados pelos respectivos valores nominais.

- 1 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente apos deferimento, pelo Presidente da concor-rência, do requerimento de que trata a alinea g, do item 5, do Capitulo I, dêste edital.
- § 2.º A comprovação do recolhimen-to da caução deverá ser entregue a Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.
- § 3.º Fica sujeito as sanções legais, independentemente de declaração de indoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o deposito da caução no prazo que lhe loi concedido.
- § 4.9 Conhecidos os resultados concorrência e a ordem de classificacão dos licitantes, de acordo com o critério julgado dêste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas so poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homo-logada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.
- § 5.9 A caução correspondente à firma declarada vencedora ficara em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins do contrato.
- 9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contra-to de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do va-lor dos serviços contratados, em mueda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e em apólices e ca Caixa Economica, em apolices e demais títulos da divida pública federal em obrigações do Tesouro em letras do Tesouro, em letras de cambio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de Débito do DNER, representados poles especiales valoras pomínais. respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido no contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sôbre o valor da caução inicial.
- § 1.9 A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anterior-mente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.
- § 2.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluidos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços por contratos despuidos a causão de causa viços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos ser-viços decorra de acôrdo com o DNER ou de falência da firma.

CAPITULO IV

Descrição dos serviços — Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar, de restauração situam-se na rodovia 462-RS (antiga BR-02-RS), trêcho Pôrto Alegre-Pelotas, subtrêcho en-tre os quilômetros 40 — km 200; e abrangem:

Pavimentação compreendendo restauração do pavimento, notadamente de revestimento asfáltico primitivo. que apresenta trêchos altamente derrapantes, tendo em vista, principal-mente o desgaste sofrido pelo mesmo, durante sua vida, além do inicio de sua deterioração, em alguns trêchos pelo que, são os seguintes, os serviços

a) Tratamento superficial simples (Extensão

- b) Pré-misturado graduação densa, a frio. (Extensão aproximada 40
- c) Macadame betuminoso penetração direta a quente. (Volume total estimado: 2.000 m3).
- d) Recomposição de acostamentos (Volume total estimado: 20.000 m3)
- e) Drenagem superficial: (Nos trê-chos onde fôr necessário).
- f) Drenagem subterrânea: Em alguns cortes ao longo do trêcho. (extensão aproximada 1.000 m).
- g) Quaisquer outros serviços que, constantes da Tabela de Preços do DNER, se fizerem necessários a critério da fiscalização.
- § 1.9 O abastecimento de materiais betuminosos será feito pelo DNER, podendo êste, no entretanto, autorizar o contratante a fazê-lo; nesta última hipótese a aquisição deverá ser prèviamente autorizada pela fiscalização.
- § 2.9 Em face de se tratar de obra de restauração, a execução dos servicos não poderão decorrer menos de
 cos não tem obrigatoriamente o atributo de continuidade, cabendo a fiscalização indicar os trêchos a serem restaurados e ainda a ordem de prio-ridade na restauração dos mesmos.

- 13. A proponente se obrigara a apli-car na obra o equipamento relacio-nado no § 2.º do artigo 7, Capitulo II, a medida que fôr sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necesário seja para perfeita execu-cão da obra. cão da obra.

CAPITULO V

Prazos

- 14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, con-tados da data do recebimento do cados da data do recepimento do oficio de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserto com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis regulamentos em vicor vigor.
- 15. O prazo para início dos traba-lhos fica fixado em 20 (vinte dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual devera ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do control
- 16. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no artigo 15.
- 17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério de Diretor Geral do DNER, e, somente sera possivel nos seguintes casos:
 - a) força maior ou caso fortuito;
- b) falta de elementos técnicos para exceução dos trabalhos quando o fornecimento déles couber ao DNER;
- c) atrazo na desapropriação das ropriedades atingidas pelos traba-
- d) órdem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração:

- e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10, Capítulo IV, do presente Editai;
- 1) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

CAPITULO IV

Pagamentos

- 18. Os pagamentos corresponde-
- a) medições provisórias comulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acôrdo com as instruções, procedidas de acôrdo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviarias a cargo do DNER;
- b) as avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;
- c) entre duas medições ou avalia-

CAPITULO VII

Valor e Dotação

11. Os serviços serão executados de acôrdo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições dêste edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará prosas de detalhado da produção mensal de orçamento da União para 1964, aprovadas pelo C.E. em 20 de até Cr\$ 83.366.218, e da verba 4.1.1.5. abril de 1965. 19. O valor aproximado atribuído

do Orçamento do DNER para 1965, até Cr\$ 150.000.000.

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado (Cr\$ 233.366.218), ficará condicionado à disponibilidade de recursos ratificada mediante em-penho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efe-

Paragrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para con-clusão do subtrêcho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegu-rado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, me-diante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrêcho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPITULO VIII

Reajustamento

20. Os preços propostos são revi-

CAPITULO IX Contrato

- 21. A adjudicação dos serviços se-rá efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interess dos na Procuradoria Judicial do DNER.
- § 1.º Os preços iniciais que regerão o contrato serão os constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Con-selho Executivo em 18 de Junho de 1964 multiplicados pelo fator de adequação (Fa) resultante do produto do inflator da tabela pelo fator de concorrência (Fa = I x Fc).
- § 2.º O valor global inicial do contrato será o constante do item 19 ca-pítulo VII do presente Edital multi-plicado pelo fator de concorrência.

CAPITULO X

Multas

- 22. O contrato estabelecerá multas, aplicaveis a critério do Diretor Geral do DNER, nos seguintes casos:
- I por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços Cr\$...
 200.000 (duzentos mil cruzeiros).
- II quando os serviços não tiverem o andamento previsto quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, is normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração fór inestaturante informada pole contrator. xatamente informada pelo contratan-te; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

CAPITULO XI

Rescisão

- 23. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indeni-zação de qualquer espécie, quando o contratante:
- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, do prazo determinado:
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicacão:
- d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
- e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia auto-rização do Diretor-Geral do DNER.
- 24. Estabelecera, fambém, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recuisos financeiros.
- § 1.º A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante o direito de receber do DNER.
- a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória.
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontados as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.
- § 2.º Não havendo disponibilidade financeiras próprias para atender aserencargos do prosseguimento dos serencargos do prosseguimento dos serencargos do prosseguimento dos serencargos do prosseguimento de serencargos do prosseguimento de serencargos de serencarg viços, o contrato considerar-se-á rescindido, ficando destarde adstrito ao serviço inicial.

OBRAS COMPLETAS DE RUIBARBOSA

Volume	Tome	Assunto	Preço
VIII	1 IV II III IV III III III II III II II I	Diversos Trabalhos Reforma do Ensino Pamário Trabalhos Diversos Questão Militar Relatório do M. da Fazenda Relatório do M. da Fazenda Relatório do M. da Fazenda Trab. Jurídicos — Est de Sitio Trab. Jurídicos — Est de Sitio Trabalhos Jurídicos Impostos Interestaduais Trabalhos Jurídicos Discursos Parlamentares Trabalhos Jurídicos Límites Ceará — Rio G. do Norte Limites Ceará — Rio G. do Norte Discursos Parlamentares	100 40 400 120 50 65 80 120 120 120 120 120 120 120 120, 120,
-	***************************************		

CAPITULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

- 25. A Comissão de Concorrências le Servicos e Obras competirá:
- a) verificar se as propostas aten-dem as condições estabelecidas neste
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos têrmos dêste edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências dêste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rub lear as propostas aceitas e oferece-las a rubrica dos represen-tantes dos concorrentes presentes ao ato:
- layrar ata circunstanciada concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.
- 26. Para julgamento da concorrencia, atendidas as condições dêste edi-tal, considerar-se-á o menor fator de concorrência proposto de acôrdo com o estipulado na alínea c do item 3 -Capitulo I.
- 27. No caso de empate proceder-seá nova concorrência entre os concor-rentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1.9 concorrência.

Paragrafo único. No caso de novo empate decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPITULO XIII

Disposições Gerais

28. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espé-

Parágrafo único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a do-cumentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

- 29. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 30. A Tabela de Preces do DNER. para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Exccutivo em 18 de junho de 1964. atualmente em vigor, poderá ser exemina-da pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Servi-ço de Documentação do DNER.
- 31. O empreiteiro serà responsavel por qualquer reparação ou conserva-ção da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.
- 32. Os interessados que civerem dú-vidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judici-al do DNER ou na Divisão de Conservação para esclarecimentos neces-sários.
- 33. Para as firmas regularmente re. gistradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do artigo 5, capítulo I, alineas b,.c, d, i e j, fica

Rio de Janeiro, 19 de agôsto de 1965.

— Engo Salvan Borborema da Silva,

Presidente da C.C.S.O.

EDITAL DE CONCORPENCIA PUBLICA Nº 7426

Rodovia: BR-364/MT (Antiga BR-31/MT).

Trecho: Rondonópolis - Alto Gar-

Subtrecho: Km 217 - zero no entroncamento com a BR-163/MT tiga BR-16/MT) — (Código 364 MT-28/29/30/31).

O Diretor-Geral do Departimento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D. N. E. R., torna público para conhecimento dos torna público para connecimento que interessados, que fará realizar às 10,00 horas do día 15 (setembro) do més de setembro de 1965, na sede do D.N.E.R., na avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do caracabaira Salvan Borbarana da Silvan B engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante des-critos, mediante as condições seguin-

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições esta-belecidas neste edital.

Paragrafo único. Não serão toma das em consideração propostas apre-sentadas por consórcios ou grupos de firmas.

- A proposta e a documentação 2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e laenvelopes separados, fechados e la-crados, contendo em sua parte externa e fronteira, alem da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 74-65, o primeiro com o subtitulo "Proposta" e o se-guinte com o subtitulo "Documenta-
 - 3. Contará a proposta duas vias;
- a) nome da proponente, enderêço da sede, suas características e inden-tificação (individual ou social);
- declaração expressa da aceltação das condições dêste edital;
- c) Fator de concorrência (Fc) único sóbre o conjunto de preços constantes da Tabela de Preços apro-vada pelo Conselho Executivo em 18 de junho sob correção de inflator (I) igual a 2,544.

Não será aceito fator de concorrên-cia superior a 1,100 o que corresponde a um limite de 10% para acréscimo em relação aos preços básicos (Tabe-ia aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64 sob inflator 2,544).

- a juizo do presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reco-nhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabe-lião do Estado da Guanabara.
- A proposta será apresentada em papel tipo oficio ou carta, datilogra-fada em linguagem clara, sem emendas, razuras ou entrelinhas.
- Deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- a) carteira de identidade do res-ponsável pela firma e signatário da proposta;
- b) carteira profissional, devida-mente registrada no CREA, do engedevidanheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

dois terços, certidões negativas de rior ao relacionado a seguir: protestos, impôsto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos etc.);

- e) certificado de capacidade técnica;
- relação, em duas vias, do equif) pamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execucão dos servicos.
- g) requerimento solicitando auto-rização para depósito de caução;
- h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relaciona-da, pelo concorrente. Esses elemen-tos deverão ser apresentados em três vias:
- prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma vota-ram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei número 2.550, de 25-7-55);
- j) Prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64.
- § 19 A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.
- § 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.
- § 39 A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.
- § 4º O requerimento de que trata a alínea g, deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.
- § 5º A prova de quitação com o impôsto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indús-trias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua ati-vidade preponderante, é de outra natureza, apresentando portanto o do-cumento de quitação do sindicato respectivo:

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

- 6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.
- 7. Para prova de capacidade técnica será exigido que a firma tenha executado em obras rodoviárias, ferfirma tenha roviárias ou aeroportuários terraplenagem em volume igual ou superior a 120.000 m3 em prazo igual ou infe-rior a 360 dias consecutivos.
- b) que a firma possua equipamento mecânico disposivel de sua proprie-dade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.
- § 19 A prova a que se refere a alinea a, dêste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou orgão do servico público federal ou estadual re-lativamente a serviços direto e regu-larmente contratados com o orgão ou entidade referida.
- § 2º A prova de equipamento me-cánico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacida-de, tipo, características, estado de conc) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

 d) provas de cumprimento das legislações civil; comercial e trabalhis-

tas vigentes (contrato social, lei dos tal do serviço e não poderá ser infe-

- 1. trator de esteira equipado com lâmina, com potência na barra de tração igual a 65 HP;
- 1. trator de esteira equipado com lâmina, com potênciacia mínima na barra de tração igual a 100 HP;
- 1. motoniveladora com potência mínima de tração igual a 100 HP;
- 1. trator de pneus potência minima de 60 HP;
- 1. rôlo pé-de-carneiro com dois tambores:

1. carro-pipa de 4.000 1;

10. caminhões basculantes com ca-

pacidade de carga de 6 ton.

2. carregadores frontais emplementados com pá mecânica de capacidade mínima de 1 1/2 j.c.

CAPÍTULO III

Caucão.

- 8. A participação na concorrência depende de depósito da caução da Te-souraria do DNER, no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiem moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da divida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de approvincição de Report S. A. Repor exportação do Banco do Brasil S.A., e títulos de débito do DNER represen-tados pelos respectivos valôres nomi-
- § 1º O recolhimento da caução será § 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alinea g, do item 5, do Capítulo I, dêste edital.
- \$ 2º A comprovação do recolhi-mento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.
- \$ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.
- § 49 Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificaço dos licitantes, de acôrdo com o crico dos licitantes, de acôrdo com o cri-tério julgade dêste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas res-pectivas cauções, depois de homologa-da a concorrência pelo Conselho Exe-cutivo do DNER.
- § 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em po-der do DNER, para garantia da assi-natura e fins do contrato.
- 9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa. Econômica, em apólice e demais titu-Econômica, em apolice e demais titualos da divida pública, federal em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do
 Brasil S.A. e títulos de débito do
 DNER, representados pelos respectivos valôres nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edi-tal, redução sôbre o valor da caução inicial.
- § 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do con-

1

§ 20 A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluidos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acôrdo com o DNER on de falência da firma

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

Os serviços a executar de con-BR-163/MT (antiga BR-16/MT)

Terraplenagem mecânica, envolvendo, essencialmente, movimentação de aproximadamente 70.000 m3 de material de jazidas, para revestimento primário, compactação de aterros e do revestimento primario, obras de ar-te correntes, serviços diversos para restauração e proteção do corpo estradal, tais como sarjetas de concreto, calhas de descida dágua, bem como quaisquer outros serviços que, vinculados à Tabela de Preços do DNER, se fizerem necessários, à juizo da fiscalização.

- § 1º Em face de se tratar de obra e conservação extraordinária a execução dos serviços objeto do presente Edital não tem atributos de continui-Editai nao tem atributos de continui-dade e homogeneidade, cabendo à fis-calização indicar os segmentos a se-rem restaurados com as soluções téc-nicas que lhes correspondam e, ainda, a ordem de prioridade de restauração dos mesmos.
- § 29 Os quantitativos acima consig-§ 2º Os quantitativos acima consig-nados figuram apenas como orienta-ção para o objeto da presente concor-rência, não cabendo à contratante a apresentação de qualquer recurso fun-damentado na variação dos citados elementos, que vizem obter reajusta-mento da base de preços propostos.
- 11. Os serviços serão executados de acôrdo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições dêste edital e a proposta apresentada.
- 12. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assagurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.
- 13. A proponente seobrigará a aplicar na obra o equipamento rela-cionado no § 2º do artigo 7º, Capítulo II, a medida que fôr sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução

CAPÍTULO V Prazos

- A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dlas, con-tados da data do recebimento do ofitados da data do recepimento do oficio de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis regulamentos em vigor.
- O prazo para inicio dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias serviços da contro dos 20 (vinte) dias serviços de contro dos 20 (vinte) dias contro de co guintes à assinatura do contrato.

- 17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Ge-ral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:
- a) força maior ou caso fortuito;
- b) falta de elementos técnicos paa execução dos trabalhos quando fornecimento deles couber ao DNER;
- c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interêsse da administra-
- excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item Capítulo IV, do presente Edital; item 10
- insuficiência de recursos orça mentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

- 18. Os pagamentos corresponderão:
- a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acôrdo com as instrucões para os servicos de medicões de obras rodoviárias a cargo do DNER:
- b) as avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;
- entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

- 19. O valor aproximado atribuido aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento as expensas da dotação da verba 3.1.4.14.02 de orçamento DNER para 1965, até Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões).
- O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado Cr\$ 120 000.000, fi-cará condicionado à disponibilidade de recursos ratificada mediante em-penho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência e cada empenho efetivado.
- 3 Único Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos servicos objeto do presente edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato da empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original

- CAPÍTULO VIII Reajustamento

20. Os preços propostos são revisiveis em conformidade com o que dis-põe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, e as Instruções Administrativas do DNER referentes ao assunto aprovadas pelo D.E. em 20-4-65.

CAPÍTULO IX Contrato

- cento) do valor dos serviços até então praza para êsse fim estabelecido no edital e as que constam da respectiva executados.

 17 A prorrogação dos prazos fica
 18 29 A caução inicial e os respectiva praza para êsse fim estabelecido no edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.
 - § 10 Os preços iniciais que regerão o contrato serão os constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, multiplicado pelo fator de adequação (Fa) resultante do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência (Fa-I. Fc).
 - 8 90 - O valor global inicial do contrato será o constante do item 19 Capítulo VII do presente Edital multiplicado pelo fator de concorrência,

Capítulo x

Multas

- 22. O contrato estabelecerá multas, aplicaveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:
- I por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).
- quando os serviços não tive-11 — quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção de 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados: quando a administração fortalmente a completa de dos; quando a administração for ine-xatamente informada pelo contratan-te; quando o contrato for transferido te; quando o contrato for transferio a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), a Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Rescisão

- 23. O contrato estabelecerá a res-ectiva rescisão, independentemente pectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contrante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contra-
- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, do prazo determinado:
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicacão:
- d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
- e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio autorização do Diretor-Geral do DNEIL.
- 24. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.
- § 1º A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante o direito de receber do DNER.
- a) o valor dos serviços executados calculados em medição rescisória;
- b) o valor das instalações efetua das para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.
- § 2º Não havendo disponibilidade financeiras próprias para atender 16. O prazo para conclusão total trabalhos fica fixado em 210 (duzentos efetuada mediante contrato de emtendados de contratos efetuada assinado no DNER, obsertivada de correspondente ao último dia preitada assinado no DNER, obsertivada assinado no serviços estipuladas neste ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

- 25. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:
- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital:
- b) examinar a documentação que s acompanha, nos têrmos dêste edital:
- c) rejeitar as propostas que não sa-tisfizerem as exigências dêste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ato;
- e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato:
- f) organizar o mapa geral da con-corrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.
- 26. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições dêste edi-tal, considerar-se-á o menor Fator de concorrência proposto de acôrdo com o estipulado na alínea c, do item 3 Ca-
- 27. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1º concorrência.

Parágrafo único — No caso de novo empate decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

- 28. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorren-tes caiba indenização de qualquer espécie.
- Paragrafo único — Em anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a res-pectiva proposta, mediante requeri-
- 29. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do autal projeto possam acarretar reducão ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 30. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.
- 31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conserva-ção da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.
- 32. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste edital, serão atandidos durante o expediente da repartição da Procuradoria. Judicial do DNER ou na Divisão de Conservação para esclarecimentos necessários.
- 33. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do artigo 5, capítulo I, alineas b, c, d, i e j fica substituída pelo cartão de registro.

 Rio de Janeiro, 19 de agôsto de 1965.

 — Engo Salvan Borborema da Silva,

Presidente da C.C.S.O.

Jitação de Eredo Francisco da Suva, que se encontra em lugar incerto e ignorado

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pelas cortarias números 169 e 246, respectivamenta de 23 de junho e 30 de julho de 1965, do 23 de junho e 30 de julho de 1965, do sentar defesa escrita, den Sr. Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarque responde, sob pena de quia Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 222 do Estatuto dos Funcionarios Civis du União cita, pelo presente Edital, Ere-

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

do Francisco da Silva, operário-ajudante de 3ª ciasse, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer a Sede da Autarquia, a Avenida Rodrigues Aives ns. 303/331, Sala "Henrique Laje", a fim de apresentar defesa escrita, centro de 10 dias, no processo administrativo

que responde, sob pena de revella. Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1965. — Atemao Cavalcanti da Costa

Citação de Osmar Ferreira, que se encontra em lugar incerto e ignorado.

A Comissão de Inquérito de que trata a Portaria nº 296, de 9 de agôsto de 1965, do Sr. Interventor, desta Autarquia, impossibilitada de efetuar a citação pessoal de Osmar Ferreira, acusado de ter abandonado o serviço, por se encontrar em lugar incerto e (Nº 39.005 - 19-8-65 - Cr\$ 10.200), ignorado, vem, pelo presente Edital,

cientificá-lo para, no prazo de 15 dias, comparecer perante a Comissão de Inquérito que funciona na sala da Procuradoria desta Autarquia, sita na Av. Rodrigues Alves, 303-331. Caso não o faça, decorrido aquele prazo, será êle considerado revel, dando-selhe defensor na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de agôsto de 1965. - Dalva San Martin Ferreira, Secretária da Comissão.

Dias: 27, 30 e 31-8-65.

 $(N^9 38.568 - 20-8-65 - Cr$ 9.180)$.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDENCIA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 = ABRIL DE 1965

- * Fascículo I Preçoi Cr\$ 1.300
- ** Fasciculo II Preçoi Cr\$ 1.400_
- ** Fasciculo III Preçoi Cr\$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituia o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDAS

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia Na Sede do D.I.N.

ARQUIVOS

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositorio de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de indices analitico a alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA!

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, Il Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal